

ANEXO I

DESPACHO AUTORIZATIVO

Por determinação de Sua Excelência o
Presidente da A.R. autorização

28.04.2016 2016.04.28



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO, PODER LOCAL
E HABITAÇÃO

XIII Legislatura - 1.ª Sessão Legislativa

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>548859</u>
Classificação
Data <u>28.04.2016</u>

*AO GARIP
CA A ISOTI*

<input checked="" type="checkbox"/> DSATS	<input type="checkbox"/> CFFI
<input type="checkbox"/> OSDIC	<input type="checkbox"/> MUSEU
<input type="checkbox"/> DSAF	<input type="checkbox"/> EPJ
<input checked="" type="checkbox"/> GARIP	<input type="checkbox"/> S.SEG.
<input type="checkbox"/> CINF	<input type="checkbox"/>

O Secretário-Geral
2016.04.28

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia da República

2016.04.28

Misimoyan

*A doc
2016.04.28*

Of. 70 /CAOTDPLH

ASSUNTO: Visita de Trabalho ao longo do rio Tejo - 11.ª Comissão (CAOTDPLH)

*A eq. de
do 2.ª
com
2/5/2016*

Conforme antecipadamente autorizado por despacho de 9 de março de 2016, a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação (CAOTDPLH) realizou entre os dias 3 a 6 de abril uma visita de trabalho ao longo do Rio Tejo.

Dada a extensão daquele curso fluvial e o elevado número de Municípios que atravessa, deliberou esta Comissão por realizar uma segunda etapa da visita, exclusivamente vocacionada para o estuário do rio, propondo-se para tal o próximo dia 24 de maio.

Prevê-se que a representação da Comissão nesta visita de trabalho integre cerca de vinte/vinte-cinco dos respetivos Senhores Deputados e dois elementos do Gabinete de Apoio da mesma.

Face ao exposto, venho solicitar a Vossa Excelência que, para os devidos efeitos, autorize a realização da referida visita de trabalho e ainda que, por alguns dos Senhores Deputados que constituirão a delegação da Comissão residirem nos locais a visitar, estes possam utilizar viatura própria.

Com os melhores cumprimentos

Palácio de São Bento, 27 ABR 2016

O Presidente da Comissão,

Pedro Soares
Pedro Soares

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Gabinete do Secretário-Geral

Nº 548859
pe 110.10
Data 2016/04/28

548859

ANEXO II

PROGRAMA DA VISITA



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO,
PODER LOCAL e HABITAÇÃO
XIII Legislatura – 1ª Sessão legislativa

Programa de Visita ao Estuário do Tejo

24 de maio

08H00 – Saída da Assembleia da República

09H00 – Visita à **Siderurgia Nacional** (Seixal)

10H15 – Receção a bordo do Cacilheiro “Lisboa à Vista” oferecida pelo **Presidente da Câmara do Seixal** na Baía do Seixal - Cais da Mundet

11H30 – **Paços do Concelho do Montijo** - Salão Nobre

Reunião com autarcas da margem sul do Tejo (Montijo, Seixal, Barreiro, Almada, Alcochete, Moita)

14H30 – **Gare Marítima de Alcântara** (Administração do Porto de Lisboa)

Apresentação da responsabilidade da APL sobre a navegabilidade no Estuário

16H30 – **Paços do Concelho de Lisboa**

Reunião com autarcas do Tejo (Lisboa, Oeiras, Cascais, Loures)

17H30 - Visita às obras da **Frente Ribeirinha** – percurso pedonal Ribeira das Naus/Cais do Sodré/Campo das Cebolas

ANEXO III

COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO

Visita ao estúdio do Tejo
24 de maio 2016

1	Pedro Soares	Presidente
2	Manuel Frexes	Vice- Presidente
3	Maria da Luz Rosinha	Vice- Presidente
4	Berta Cabral	PSD
5	Bruno Coimbra	PSD
6	António Topa	PSD
8	José Carlos Barros	PSD
9	José Manuel Carpinteira	PS
10	Eurídice Pereira	PS
11	Luís Vilhena	PS
12	Joana Lima	PS
13	Luís Graça	PS
14	Ana Mesquita	PCP
	Funcionário Parlamentar	

ANEXO IV

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE - MEGASA



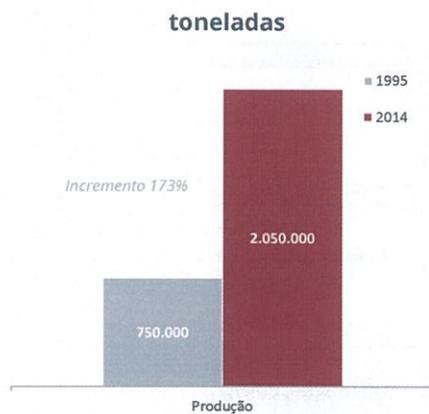
MEGASA

SIDERURGIA EM PORTUGAL

Empresa de Futuro na Economia Circular



PRIVATIZAÇÃO DE ÊXITO.



Investimento: EUR 500 milhões. Melhores Tecnologias Disponíveis.

Qualificação dos quadros: 55% pessoal com qualificação profissional média ou superior.

Diálogo social: Instrumentos de Regulamentação Coletiva negociados com paz social desde 1996.

Sustentabilidade: sucata como matéria prima do fabrico do aço. 99% dos resíduos valorizados.

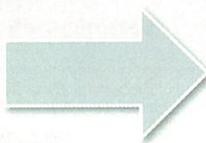
I&D: EUR 45 milhões.

Novos produtos com maior valor acrescentado.




MEGASA

EMPRESA ESTRUTURANTE.



Capacidade de produção superior a 2 milhões de toneladas/ ano

Volume de Negócios de cerca de 800 milhões de Euros em 2015

750 postos de trabalho directo, bem como cerca de 2.000 indirectos

Um dos 10 principais exportadores nacionais

Mais de 80% do produto acabado exportado, 65% por via marítima



APOSTA NO INVESTIMENTO



Está em curso um plano de investimento de cerca de 60 milhões de Euros, cujos principais componentes são:

- Nova fábrica de oxigénio no Seixal: 20 Milhões de Euros.
- Nova fábrica de oxigénio na Maia: 10 Milhões de Euros.
- Renovação do forno elétrico do Seixal: 4 Milhões de Euros.
- Ampliação do Trem de laminagem do Seixal: 9 Milhões de Euros.

SECTOR EM RECONVERSÃO.



Localização
única como
plataforma para
o mercado
Europeu e
Africano em
simultâneo



1

ENERGIA

Eletricidade: 1.2 TWh/ano.

Gás Natural: 500 GWh/ano

Necessidade de "Level Playing Field" na Europa em condições de concorrência internacional.

Reforma do ETS:

- emissões gratuitas para os sectores sujeitos aos riscos de transferência de atividade para fora da EU
- Compensação de custos indiretos de CO2

2

LOGÍSTICA

Solução de logística portuária para a fábrica do Seixal

Processo de renegociação das concessões com objetivo de reduzir custo à carga. Incremento da concorrência nos portos.

Promoção da Ferrovia.

3

ECONOMIA CIRCULAR

Sustentabilidade do aço. Promoção oficial ao aço sustentável.

Simplificar procedimentos e incentivar de forma clara a utilização de resíduos ou produtos obtidos a partir de resíduos

Enquadramento na envolvente.



Seixal.

- Licenciamento de remodelação de terrenos com ASIC (agregados resultantes da valorização de escórias da aciaria).
- Descontaminação de terrenos a Norte da fábrica.
- Licenciamento Nova Fábrica de Oxigénio.
- Logística portuária da fábrica do Seixal.

Maia.

- Protocolo com a Câmara da Maia para desenvolvimento do "Master Plan da Fábrica".
- Licenciamento Nova Fábrica de Oxigénio.

MEGASA
megasa.com

ANEXO V

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE - SEIXAL

Visita ao Estuário do Tejo da
COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO,
PODER LOCAL e HABITAÇÃO
24 de Maio de 2016



Visita ao Estuário do Tejo da
**COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO, PODER LOCAL e
 HABITAÇÃO**
 24 de Maio de 2016

ÍNDICE	SEPARADOR
PASSIVO AMBIENTAL	1
<ul style="list-style-type: none"> • Passivo ambiental da Siderurgia Nacional <ul style="list-style-type: none"> ○ Lagoa da Palmeira • Deposição de hidrocarbonetos no antigo areeiro J.Caetano, em Vale de Milhaços • Contaminação nos terrenos da SPEL e áreas afins 	
ATIVIDADE SIDERÚRGICA	2
<ul style="list-style-type: none"> • Impactos ambientais da atividade siderúrgica 	
ASSOREAMENTO DA BAÍA DO SEIXAL	3
<ul style="list-style-type: none"> • Reposição das condições de navegabilidade na Baía do Seixal 	
PRIVATIZAÇÃO DA ÁGUA E DO SANEAMENTO	4
<ul style="list-style-type: none"> • Tomada de Posição CMSeixal: “Dia Nacional da Água 2015. A água é pública e de todos” • Tomada de Posição AMSeixal: “Contra a privatização da Água” • Tomada de Posição AMSeixal: “Contra a privatização da Água e do Saneamento” • Proposta do Conselho Metropolitano de Lisboa: “Criação do Sistema Multimunicipal de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do DL n.º 94/2015, de 29 de maio” • Proposta do Conselho Metropolitano de Lisboa: “Posição conjunta sobre a reestruturação do setor da água” 	
PRIVATIZAÇÃO DOS RESÍDUOS	5
<ul style="list-style-type: none"> • Tomada de Posição CMSeixal: “Pela reversão da privatização da EGF e retoma da maioria do capital público na Amarsul” • Tomada de Posição AMSeixal: “Privatização da EGF – Empresa Geral do Fomento, S.A.” • Posição conjunta do Conselho Metropolitano de Lisboa: “Posição conjunta sobre a privatização da Empresa Geral de Fomento” • Tomada de posição do Conselho Metropolitano de Lisboa: “Sobre o Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de março – privatização da EGF” • Posição conjunta do Conselho Metropolitano de Lisboa: “Posição conjunta dos Municípios da AML sobre sistemas multimunicipais” 	



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 966

PASSIVO AMBIENTAL DA SIDERURGIA NACIONAL

SÍNTESE CRONOLÓGICA

A atividade siderúrgica em Aldeia de Paio Pires, no Concelho do Seixal, iniciou-se em 1961, com a entrada em funcionamento do Alto-forno, Sinterização, Aciaria e Laminagem de Produtos Longos a quente. Em 1971 foi instalada uma Coqueria.

Ao longo de várias décadas foram produzidos diversos tipos de resíduos gerados no processo de produção do aço. De acordo com o inventário de resíduos industriais SNES, o principal resíduo da produção do aço foi a escória classificada como subproduto pela sua utilidade como matéria-prima secundária. As partículas finas e as lamas produzidas foram depositadas ao longo dos anos diretamente no solo. Outro resíduo produzido na produção de coque foi o alcatrão.

Em 1998 era a SN Serviços, Siderurgia Nacional – Empresa de Serviços, SA, pretendia implementar uma infraestrutura ambiental (aterro controlado) para destino dos seus resíduos industriais.

Em 2001 o Centro de Investigação em Geociências Aplicadas (CIGA) da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, elaborou o "Plano Estratégico de Avaliação da Contaminação e Reabilitação dos Solos do Concelho do Seixal" (PEACRSCS), no qual este local foi identificado como um dos 23 casos prioritários de intervenção.

Uma área exterior de 200ha dos 540ha totais foi utilizada pela Siderurgia Nacional (uma empresa siderúrgica) entre os anos 1960 e 2001.

O Alto-Forno, a Coqueria e a instalação de Sinterização fecharam em 2001. A partir de então ficou a SN Longos (controlada pela empresa galega *Megasa*) que manteve a atividade siderúrgica após a reconversão para fornos elétricos. A empresa LUSOSIDER que manteve a atividade de Planos da SN.

Em outubro de 2009, foi constituída a Baía do Tejo, SA, que tem por missão de melhorar e desenvolver os territórios de que é proprietária (Parques Empresariais do Barreiro e do Seixal).

Enquanto proprietária de terrenos com solos contaminados, a Baía do Tejo tem vindo a centrar parte da sua atividade na resolução deste passivo ambiental, que inclui a eliminação das fontes e a descontaminação do solo e das águas subterrâneas.

Os trabalhos desenvolvidos no Seixal, incluíram a realização de um Estudo de Diagnóstico da Contaminação de Solos e Águas Subterrâneas (1ª atividade), a remoção de resíduos do Vazadouro I – Zona Sul, Poente (2ª atividade), da Zona Central (3ª atividade), do Vazadouro I –



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

Zona Sul, Nascente – 1ª fase (4ª atividade), da Zona Central (5ª atividade) e, por último, do Vazadouro I - Zona Sul, Nascente – 2ª fase (6ª atividade).

O Estudo de Diagnóstico da Contaminação de Solos e Águas Subterrâneas foi desenvolvido entre 2008 e 2011, abrangendo uma área total de 160,0 ha (40,0 ha são ocupados pela SN Longos). Teve um total de custos 0,51 M€ (IVA incluído).

A 2ª atividade realizada na Zona Poente do Vazadouro I, teve lugar em 2011, abrangendo uma área total de 15,6 ha. Foram removidas 71.377 tons de resíduos, com um total de custos de 2,87 M€ (IVA incluído). Os principais resíduos removidos eram Resíduos de Construção e Demolição (RCD), refratários, resíduos do processo de produção, alcatrões da destilação do coque, entre outros. A taxa de valorização de resíduos foi de 88%, tendo os restantes 12%, alcatrões provenientes da destilação do coque, sido encaminhados para o Centro Integrado de Valorização e Eliminação de Resíduos Perigosos (CIRVER).

Em 2012 foi realizada a 3ª atividade, na Zona Central, que abrangeu uma área total de 1,6 ha; em que foram removidas 18.655 tons de resíduos, com um custo total de 2,08 M€ (IVA incluído). Os principais resíduos foram lamas do sistema de despoeiramento do Alto-Forno (resíduos perigosos), pelo que não houve lugar a valorização de resíduos. Estas lamas foram removidas apenas até à cota do terreno, pois os lodos contaminados da Lagoa da Palmeira afluíam à zona limpa. Para poder remover todos os resíduos será necessário secar a lagoa, desviando as linhas de água que a ela afluem.

A 4ª atividade, foi levada a cabo na Zona Nascente do Vazadouro I em 2013, numa área total de 6,9 ha, com a remoção de 60.848 ton de resíduos oficinais, alcatrões e outros resíduos em mistura com solos naturais. A operação teve um total de custos de 3,90 M€ (IVA incluído), tendo a taxa de valorização de resíduos sido de 76%.

Também em 2013, numa área total de 28,2 ha da Zona Central, foram removidas 46.842 tons de resíduos removidos (RCD, resíduos do processo de produção, coque e minério), realizou-se a 5ª atividade. O total de custos foi de 2,43 (IVA incluído) M€, tendo a taxa de valorização de resíduos sido de 97%.

A 6ª atividade teve lugar em 2015, na Zona Nascente do Vazadouro I numa área total de 4,7 ha, tendo sido removidas 10.000 tons de resíduos de alcatrões da destilação do coque em mistura com solos naturais, com um total de custos de 1,52 M€ (IVA incluído), não tendo havido valorização de resíduos.

A próxima zona a intervir será na Área Norte e consistirá na eliminação de resíduos dos sistemas de tratamento de gases (7ª atividade).

A 8ª atividade, também na Área Norte - área de expansão abandonada designada por "Nova Aciaria", que corresponde à área de estudo do projeto BRODISE (buraco de 1,2 ha numa área total de 32 ha), que resulta de uma candidatura ao Programa Europeu Horizonte 2020 e terá duração de 20 meses (fevereiro de 2015 a setembro de 2016). Neste local estima-se a existência de 56.000 ton resíduos perigosos, numa mistura complexa e heterogénea, que inclui HAP, Benzenos, Fenóis, Metais Pesados, entre outros. Tendo em conta a caracterização genérica de resíduos efetuada, a



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

solução apontada (escavação, remoção e encaminhamento dos resíduos), apresenta um orçamento de 34 M €.

No âmbito da resolução de passivos ambientais nos territórios do Ex-Siderurgia Nacional, foram consideradas ações prioritárias a Remoção de Resíduos Perigosos (lamas de aciaria e pós de goela), a remoção de solos contaminados e a monitorização das águas subterrâneas. As ações a executar na Lagoa da Palmeira, que não está situada nos terrenos da Baía do Tejo, foram consideradas ações secundárias.



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

LAGOA DA PALMEIRA

SÍNTESE CRONOLÓGICA

A poluição da Lagoa da Palmeira com hidrocarbonetos provenientes da antiga Siderurgia Nacional é referida como um dos casos mais graves e preocupantes do concelho do Seixal.

Na década de 90, foi assinado um "Acordo de Responsabilidade pelos Custos Ambientais entre a Lusosider e a Urbindústria, com a coordenação entre a então Direção Regional do Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo (DRA/LVT) e da Administração do Porto de Lisboa (APL), entidades com jurisdição na matéria. A CMSeixal apesar de desconhecer os termos e data da assinatura deste acordo, teve conhecimento do estabelecimento de um prazo de 2 anos, após a entrega do Relatório da Auditoria Ambiental, em junho de 1997, para a entrada em funcionamento da ETAR.

Em entrevista ao "Repórter do Seixal", em 26 de maio de 2000, o Presidente da Lusosider declarava que "... A Lusosider assumiu o compromisso de construir uma ETAR e, em contrapartida, o Governo comprometeu-se a limpar toda a zona envolvente".

Em 10 de fevereiro de 1999, a Lusosider remeteu um Memorando "Confinamento e Recolha de Hidrocarbonetos na Lagoa da Palmeira" à Urbindústria. Neste documento, atribui à Urbindústria a responsabilidade de todos os trabalhos e respetivos custos relacionados com: a) o tratamento dos sedimentos, atribuíveis à atividade siderúrgica, existentes na Lagoa da Palmeira e na área molhada das suas margens; b) a monitorização e o controlo da eventual contaminação (...).

Os efluentes dos diversos processos produtivos da Ex-Siderurgia Nacional eram coletados por um sistema de drenagem diretamente para o rio Coina e outros para a Lagoa da Palmeira. De acordo com o Estudo de Caracterização da Contaminação de Solos e Águas Subterrâneas e Avaliação de Risco para os Territórios da Ex-Siderurgia Nacional, efetuado pela *Golder Associates* em 2010, persistem ainda descargas de águas residuais domésticas sem qualquer tipo de tratamento para a Lagoa da Palmeira, provenientes de áreas urbanas vizinhas.

No que respeita à descarga de águas residuais industriais efetuadas no passado, que terminaram cerca de uma década antes da data de publicação do estudo, os efluentes da Lusosider teriam origem no processo de laminagem de aço, onde são utilizadas emulsões oleosas. Os efluentes provenientes da SN Serviços eram constituídos essencialmente por águas de refrigeração do alto-forno, podendo admitir-se a presença de metais pesados.

O estudo apresenta recomendações básicas para a gestão dos riscos ambientais identificados. Contudo, a consolidação de uma estratégia de remediação mais abrangente dependerá, por um lado, da confirmação da cessação das descargas poluentes para a Lagoa e, por outro lado, da definição clara do programa de utilização pretendido para aquele espaço.



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

A estratégia de remediação contempla a eliminação dos efeitos das marés no interior da lagoa e o desvio das linhas de água afluentes à Lagoa, através da realização de um aterro hidráulico, em articulação com a Administração do Porto de Lisboa.

Outra consideração final do estudo, prende-se com a contaminação dos vegetais cultivados nas hortas presentes na Lagoa da Palmeira, sendo recomendada a realocação das mesmas.

Trata-se da mais extensa área de hortas espontâneas do Município do Seixal (cerca de 24,2 ha) que resultou de acordos na década de 60 entre a Siderurgia Nacional e os operários que auferiam de um baixo salário. A caracterização da contaminação desta área está também documentada no Plano Estratégico de Avaliação da Contaminação e Reabilitação dos Solos do Concelho do Seixal (PEACRCS), de 2003 e no Estudo Analítico da Qualidade das Águas e Produtos Alimentares dos Terrenos das Hortas na Envolvente da Lagoa da Palmeira, de 2009.

No âmbito de um Protocolo celebrado em 2012, entre o Município do Seixal e a Baía do Tejo, SA, ficou estabelecido a "elaboração do Projeto de Enquadramento Paisagístico da Lagoa da Palmeira, o qual deverá contribuir para a resolução do passivo ambiental e da valorização da lagoa enquanto recurso natural" (cláusula 1ª). Este protocolo visava também a elaboração do Projeto de Estrutura e Ordenamento do Território, com cerca de 537 ha, e a elaboração de um Projeto de Loteamento da denominada Zona Centro e respetivo projeto de Obras de Urbanização.

A Lagoa da Palmeira foi identificada como ação secundária a submeter a candidaturas ao POVT/QREN, no âmbito da resolução de passivos ambientais nos territórios do Ex-Siderurgia nacional.

Assim, foram consideradas ações secundárias a "Monitorização das descargas da Lagoa da Palmeira", o "Projeto de isolamento da Lagoa da Palmeira com execução da descarga de efluentes e das linhas de água que nela descarregam" e o "Projeto de conceção e remediação da Lagoa da Palmeira, incluindo o projeto de enquadramento paisagístico".



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

DEPOSIÇÃO DE HIDROCARBONETOS NO ANTIGO AREEIRO J. CAETANO EM VALE DE MILHAÇOS

SÍNTESE CRONOLÓGICA

A CM Seixal, na Sessão de 26-02-1992, deliberou:

- Proibir a colocação de resíduos industriais da Lisnave na área do Município;
- Participar ao Ministério da Indústria e Energia, à CCDRLVT e à Direção Geral da Qualidade do Ambiente, a fiscalizarem a produção e eliminação dos Resíduos Industriais da Lisnave;
- Dar todos os meios à Fiscalização Municipal para efetuarem rigorosa intervenção de forma a punir exemplarmente todas as violações às leis em vigor.

Em 1995 detetou-se que os hidrocarbonetos depositados no antigo areeiro de J. Caetano, em Vale de Milhaços, estavam a ser aterrados com terras e entulhos provenientes das obras do Metropolitano de Lisboa e da EXPO 98.

Em junho de 1995 a Direção Geral do Ambiente levantou um auto de notícia ao proprietário do terreno, José Carvalho Bernardes Júnior, o qual devia apresentar no prazo de 15 dias "um plano de destino final adequado daqueles resíduos, bem como, a análise das águas subterrâneas." Desta ação resultou a instauração do competente procedimento contraordenacional, tendo sido aplicada uma coima de 500 000\$00.

O arguido impugnou judicialmente a decisão, que transitou para o Tribunal Judicial da Comarca do Seixal, com audiência realizada a 13 de dezembro, que teve como sentença o pagamento de uma coima por parte do arguido.

A 28 de maio de 1996 foi enviado um ofício ao então Secretário de Estado do Ambiente, Eng.^a José Sócrates, dando conhecimento da situação e das diligências tomadas pela CM Seixal até ao momento, junto das entidades competentes, bem como das diversas visitas e ações de fiscalização realizadas ao local.

No dia 8 de agosto de 1997 o Secretário de Estado do Ambiente anunciou nos órgãos de comunicação social a descontaminação deste e de outros locais contaminados existentes no concelho do Seixal; contudo, neste local não chegou a ser feito qualquer trabalho de descontaminação.



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

A 6 de março de 1998 foi enviado um ofício à então Sr.^a Ministra do Ambiente, Dr.^a Elisa Ferreira, solicitando informações sobre as descontaminações anunciadas e não concretizadas, tendo sido solicitada a marcação urgente de uma reunião.

A CM Seixal na reunião de 25 de março de 1998 deliberou, por unanimidade, ordenar de imediato a cessação de todas as atividades de aterro e deposição de resíduos ao proprietário do antigo areeiro J Caetano.

Em 2001 o Centro de Investigação em Geociências Aplicadas (CIGA) da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, elaborou para a CM Seixal o "Plano Estratégico de Avaliação da Contaminação e Reabilitação dos Solos do Concelho do Seixal", PEACRSCS, no qual este local foi identificado como um dos 23 casos prioritários de intervenção.

Foi deliberado na Sessão de Câmara de 19 de dezembro de 2001 aceitar a proposta de descontaminação dos solos e águas residuais e o plano de recuperação paisagística do areeiro desativado apresentada pelos seus proprietários; a CM Seixal deveria acompanhar os trabalhos através de uma comissão interna de acompanhamento, bem como através do CIGA, ao abrigo do protocolo existente à data entre a CM Seixal e o CIGA. Foi dado conhecimento desta deliberação à Diretora Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território de Lisboa e vale do Tejo, em 27 de dezembro de 2001.

Apesar do acompanhamento dos serviços, a descontaminação não se concretizou.

Na sequência de uma reunião com o Secretário de Estado do Ambiente, a CM Seixal integrou, em abril de 2010, uma candidatura ao Interreg IV-SUDOE 2007-2013, com o tema "Valorização do território pela descontaminação de solos e águas – Bacia do Tejo (Seixal e Alcalá del Henares)", VALORTERR, sob a liderança da ARH do Tejo, I.P., juntamente com o Laboratório Nacional de Energia e Geologia, a Agência Portuguesa do Ambiente, a Confederación Hidrográfica del Tajo e a Fundación IMDEA Agua (Universidade de Alcalá de Henares), tendo em vista a descontaminação entre outros, do antigo areeiro J. Caetano.

Contudo esta candidatura não obteve aprovação, porque as despesas do projeto superavam o limite estabelecido para as despesas elegíveis.



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 988

No dia 21 de outubro de 2014, uma equipa técnica da Agência Portuguesa do Ambiente, APA, realizou uma visita técnica ao passivo ambiental prioritário formado pelo antigo areeiro J. Caetano e outros três terrenos do concelho do Seixal, em conjunto com técnicos da Câmara M Seixal, com o objetivo de conhecer a situação atual e as ações necessárias à conclusão da sua remediação.

Esta visita realizou-se no âmbito das competências da APA de análise técnica de remediação de passivos ambientais submetidos a candidatura a fundos comunitários do Quadro de Referência Estratégico Nacional, QREN, tendo em conta a entrada em vigor do novo Quadro Estratégico Comum, QEC 2014-2020.

Foi definida uma listagem de locais prioritários a nível nacional, a serem visitados pela APA, para conhecer o terreno, inteirar-se das situações, de modo a conhecer o estado da arte e definir prioridades de atuação, de acordo com o QEC.

Após a visita, foram enviadas à APA diversos documentos com informações sobre os quatro locais visitados, dando resposta ao que foi solicitado por aquela entidade.

Até à data não foi dada à Câmara Municipal do Seixal qualquer informação sobre qualquer diligência tomada sobre este processo de remediação dos passivos ambientais.



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

CONTAMINAÇÃO NOS TERRENOS DA SPEL E ÁREAS AFINS

A Sociedade Portuguesa de Explosivos de Lisboa, SPEL exerceu a sua atividade de produção de explosivos num local com cerca de 70 há, em Santa Marta de Corroios, durante cerca de cinco décadas, até à sua transferência para Alcochete, iniciada em meados de 2000.

A sua produção incluía o fabrico de:

- Nitroglicerina;
- TNT;
- Compostos explosivos: amonóleo, amonite, contornite, gelamonite, gelatina, spelite e spelan.

Os efluentes da laboração da SPEL, contendo explosivos e águas ácidas com diversas concentrações de ácido sulfúrico e ácido nítrico, foram lançados diretamente para fossas escavadas nas areias da área envolvente, sem qualquer tipo de impermeabilização ou tratamento. Só nos últimos anos de atividade da fábrica, se passou a realizar a neutralização das águas residuais ácidas pela adição de bases.

Esta prática levou à contaminação do aquífero superior com compostos que vão desde os orgânicos (derivados dos explosivos), a sais de metais como mercúrio, níquel, crómio, ferro, manganês, alumínio e urânio.

Algumas análises conduzidas por entidades como a ex-Direção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo (DRAOT-LVT) e o ex-Instituto Geológico Mineiro (IGM), detetaram no aquífero superior do Seixal níveis elevados de sulfatos, nitratos e metais pesados.

De referir ainda que as descargas ácidas e o metabolismo das baterias acidogénicas permitem que estes metais se mantenham em solução. Do ponto de vista da saúde pública, há ainda a considerar que o aquífero inferior, responsável pelo abastecimento público dos concelhos de Almada e Seixal, se encontra ameaçado devido a drenagem descendente.

No "Estudo Hidrogeológico do Aquífero das Formações Detriticas do Quaternário e Pliocénico (Vale de Milhaços-Seixal)", elaborado pela VISA Consultores em março de 1999, encontra-se devidamente retratada a contaminação das lagoas de decantação do antigo areeiro da Socrabine, situado a E-NE dos terrenos da SPEL.



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

No âmbito do "Plano Estratégico de Avaliação da Contaminação e Reabilitação dos Solos do Concelho do Seixal", PEACRSCS, elaborado para a CM Seixal em 2001 pelo Centro de Investigação em Geociências Aplicadas (CIGA) da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, a SPEL, a vala da SPEL e o areeiro da Socrabine foram identificados na listagem dos 23 casos prioritários de intervenção, sendo a área da SPEL o 1º local desta listagem.

Em 20 de junho de 2000, a equipa do CIGA visitou as instalações da SPEL na presença do Eng.º Mendes Bica, à data, o responsável pela área de segurança da empresa, numa altura em que decorriam operações de retirada de equipamentos diversos das instalações, bem como a queima a céu aberto de materiais resultantes do desmantelamento.

O Eng.º Mendes Bica referiu, de forma sumária, que tinham sido efetuados os seguintes trabalhos de eliminação de resíduos e descontaminação:

- Incineração "controlada" de produtos deteriorados ou fora de prazo no interior das instalações;
- Queima, após rega com gasóleo, de paredes e outras superfícies suscetíveis de conter resíduos de produtos contaminantes;
- Remoção de solos escavados em valas com profundidades da ordem dos 1 a 2 m e a sua colocação em outras áreas no interior das instalações.

A documentação relativa ao estudo e ao processo de descontaminação da SPEL, ao que parece realizado por uma empresa espanhola com experiência neste tipo de operações, nunca foi fornecido pelo Eng.º Mendes Bica, apesar de ter sido solicitado diversas vezes pela equipa do CIGA.

Nos terrenos das instalações da SPEL, a equipa do CIGA detetou a existência de um vazadouro não controlado para os resíduos da produção, a queima de lamas geradas no tratamento das águas residuais, bem como o armazenamento dos solos contaminados.

Por outro lado, no exterior das instalações da SPEL, a equipa detetou diversos indícios da existência de um importante foco de contaminação com origem no seu interior, designadamente:

- contaminação detetada em 3 furos particulares (Quinta de Santa Teresinha, areeiro da SOCRABINE e GALP (A12, km 12)) e na lagoa do areeiro abandonado da SOCRABINE: sulfatos, nitratos, pH (acidez), metais pesados (chumbo e manganês), vestígios de TNT (trinitrotolueno) e DNT (dinitrotolueno);



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

- cor avermelhada detetada nas águas da lagoa da Socrabine, nas águas das captações e numa aquacultura no esteiro de Corroios, com o mesmo aspeto das águas de escorrência provenientes da SPEL e presentes na vala que as drenava para o esteiro.

Após cessar a sua atividade, a SPEL assinou um contrato-promessa para a venda da propriedade para a construção de um empreendimento imobiliário nos mesmos terrenos.

A equipa que elaborou um PEACRSCS apresentou uma proposta de plano de intervenção da SPEL e Sítios afins, o qual incluía os seguintes sítios: SPEL, areeiro da SPEL, vala da SEL, mata em redor da SPEL e areeiro da Socrabine.

Para além destes estudos, desde 2000 a CM Seixal recolheu e acompanhou alguns estudos de investigação sobre a área em estudo:

- **novembro de 2000**, a apresentação à CM Seixal do estudo "Desenvolvimento e Aplicação de Técnicas Mistas Químicas e de Bioremediação na Reabilitação de Aquíferos", pelo IGM;
- Maio de 2001, proposta da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (ICAT/FCUL) para uma candidatura ao IV Quadro Comunitário de Apoio;
- **março de 2003**, apoio da CM Seixal ao nível de cedência de informação geográfica e arquivo histórico da área em estudo à Faculdade de Ciências do Mar e Ambiente da Universidade do Algarve, especificamente ao nível do Projeto Tecnológico do Curso de Engenharia do Ambiente do aluno Cláudio Manuel Cataluna Teixeira com a denominação "Reabilitação de Aquíferos Contaminados pela Indústria – caso de Estudo do Seixal";
- **abril de 2003**, participação da Dra. Judite Fernandes no 3.º Fórum Seixal saudável, com a apresentação "reabilitação de Aquíferos Contaminados pela Sociedade Portuguesa de Explosivos, Lda.;
- **janeiro de 2009**, artigo científico "Assessing TNT and DNT groundwater contamination by compound-specific isotope analysis and ^3H - ^3He groundwater dating: A case study in Portugal", elaborado por uma equipa de investigadores de diversas entidades nacionais e internacionais, nomeadamente, Dra. Judite Fernandes do Laboratório Nacional de Engenharia e Geologia, LNEG.

Em novembro de 2002 a CM Seixal foi contactada por um antigo trabalhador da SPEL que fez uma participação de doença profissional, devida aos produtos com que trabalhou e que se fez sentir entre 1997 e 1999, quando foram feitos tanque onde se acumularam resíduos da empresa.

Na sequência de uma reunião com o Secretário de Estado do Ambiente, a CM Seixal integrou, em abril de 2010, uma candidatura ao Interreg IV-SUDOE 2007-2013, com o tema "Valorização do território pela descontaminação de solos e águas – Bacia do Tejo (Seixal e Alcalá del Henares)", VALORTERR, sob a liderança da ARH do Tejo, I.P., juntamente com o Laboratório Nacional de Energia e Geologia, a Agência Portuguesa do Ambiente, a Confederación Hidrográfica del Tajo e a



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

Fundación IMDEA Agua (Universidade de Alcalá de Henares), tendo em vista a descontaminação entre outros, dos terrenos da SPEL e áreas afins.

Contudo esta candidatura não obteve aprovação, porque as despesas do projeto superavam o limite estabelecido para as despesas elegíveis.

No dia 21 de outubro de 2014, uma equipa técnica da Agência Portuguesa do Ambiente, APA, realizou uma visita técnica ao passivo ambiental prioritário formado pela Sociedade Portuguesa de Explosivos SPEL e outros três terrenos do concelho do Seixal, em conjunto com técnicos da Câmara M Seixal, com o objetivo de conhecer a situação atual e as ações necessárias à conclusão da sua remediação.

Esta visita realizou-se no âmbito das competências da APA de análise técnica de remediação de passivos ambientais submetidos a candidatura a fundos comunitários do Quadro de Referência Estratégico Nacional, QREN, tendo em conta a entrada em vigor do novo Quadro Estratégico Comum, QEC 2014-2020.

Foi definida uma listagem de locais prioritários a nível nacional, a serem visitados pela APA, para conhecer o terreno, inteirar-se das situações, de modo a conhecer o estado da arte e definir prioridades de atuação, de acordo com o QEC.

Após a visita, foram enviadas à APA diversos documentos com informações sobre os quatro locais visitados, dando resposta ao que foi solicitado por aquela entidade.

Até á data não foi dada à Câmara Municipal do Seixal qualquer informação sobre qualquer diligência tomada sobre este processo de remediação dos passivos ambientais.



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

IMPACTOS AMBIENTAIS DA ATIVIDADE SIDERÚRGICA

A deposição de partículas em diversos locais da Aldeia de Paio Pires, com origem na atividade da SN Seixal -Siderurgia Nacional, S.A. (SN Seixal), tem estado entre as principais preocupações da Câmara Municipal do Seixal que, apesar de não ter competências em matéria de avaliação da qualidade do ar, tem envidado todos os esforços junto das entidades competentes, no sentido de resolver esta situação e melhorar a qualidade de vida das populações que residem na proximidade desta importante unidade industrial.

No dia 16 de setembro de 2014, numa reunião com o Sr. Secretário de Estado do Ambiente, a Câmara Municipal do Seixal propôs a criação de um Grupo de Trabalho Interdisciplinar que integrasse o Município do Seixal e as entidades com competências em matéria de qualidade do ar, para acompanhar e desenvolver estratégias concertadas para a resolução dos problemas da qualidade do ar verificados na zona da Aldeia de Paio Pires.

Na sequência desta proposta, o Grupo de Trabalho da Qualidade do Ar do Município do Seixal, constituído por representantes do Município, do Ministério da Economia (através do IAPMEI - Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação), do Ministério do Ambiente (através da APA - Agência Portuguesa do Ambiente e da CCDR-LVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo) e do Ministério da Saúde (através da ARSLVT - Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo), para além da União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, realizou a sua primeira reunião a 7 de novembro de 2014.

A 4 de fevereiro de 2015, realizou-se uma vistoria conjunta de análise e reavaliação das questões de exploração da SN relacionadas com a vertente ambiental, coordenada pelo IAPMEI, enquanto entidade licenciadora, e na qual participaram a CCDR-LVT, a APA e a Câmara Municipal do Seixal.

Na referida vistoria, foi possível identificar algumas situações suscetíveis de provocar emissões difusas de partículas e fumos e emissões de ruído.

Na zona de armazenamento de agregado siderúrgico inerte para construção (ASIC), proveniente da inertização das escórias, verificou-se a acumulação de grandes pilhas deste material a céu aberto, que ultrapassam os limites da vedação e da cortina arbórea existentes. Tal acumulação deve-se à dificuldade expressa pela SN Seixal em escoar este produto certificado para construção, devido ao contexto atual que fez diminuir o número de obras, e às dificuldades ainda existentes em aceitar este material como uma alternativa aos inertes naturais.



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

Outra situação detetada foi a verificação que, junto a esta zona, ocorre a fragmentação mecânica de "ursos" (pedaços de aço de grandes dimensões retirados do fundo da panela, dos seus rebordos ou do funil distribuidor) e outra sucata de grandes dimensões, numa área que foi isolada com blocos de betão e ASIC, no sentido de reduzir as emissões de poeiras e ruído e que a fragmentação mecânica está a ser privilegiada em relação à fragmentação com lança de oxigénio.

Na zona de corte de "ursos" e outra sucata de grandes dimensões, estava, na altura da vistoria, a ser testado um sistema de despoeiramento por via húmida para minimizar as emissões difusas de fumos alaranjados.

Na central de produção de oxigénio, constatou-se a emissão de elevados níveis de ruído, tendo-se considerado necessário tomar medidas corretivas.

A empresa, no âmbito da referida vistoria, apresentou algumas medidas para minimizar a produção de poeiras e ruído, designadamente, a assinatura de um protocolo com o Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) para a investigação de novas aplicações para o ASIC e a possibilidade de utilizar o ASIC para regularizar um terreno adquirido à Urbindústria para loteamento industrial. Foi transmitido pela SN Seixal que estão a ser minimizados os movimentos internos de ASIC para minimizar as emissões difusas. E ainda segundo a empresa, estava previsto para abril de 2015 o isolamento acústico da conduta de fluído exterior da central de produção de oxigénio.

Na sequência do auto de vistoria, a SN Seixal enviou ao IAPMEI o plano de minimização da produção de poeiras e ruído com a calendarização de implementação prevista, bem como os relatórios internos às reclamações apresentadas. Estes elementos foram analisados pelo Grupo de Trabalho na 2ª reunião, realizada a 10 de abril de 2015. Na sequência desta análise, foi considerada necessária uma melhor explicitação das fases envolvidas no protocolo com o LNEC, no sentido de identificar os meios e os objetivos de cada uma das três fases previstas.

A empresa solicitou ao IAPMEI a prorrogação do prazo para apresentação de todos os elementos em falta para a emissão do Título de Exploração, de 60 para 120 dias, o que foi concedido, tendo a SN Seixal até ao final do ano de 2015 para entregar toda a documentação exigida.

O Grupo de Trabalho realizou a 7 de outubro a 3ª reunião, continuando a acompanhar os problemas de emissões difusas e de ruído que têm provocado incómodos nas populações que vivem nas imediações da SN Seixal - Siderurgia Nacional, SA.



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

Em dezembro de 2015, a Câmara deferiu o pedido de emissão de alvará de trabalhos de remodelação de terrenos, tendo a empresa até junho de 2016 para proceder ao pagamento das respetivas taxas e ao levantamento do alvará. O pedido de licenciamento de trabalhos de remodelação de terrenos foi efetuado no âmbito do processo de loteamento industrial, devendo por isso ser pagas em conjunto as taxas relativas aos dois processos, o que é contestado pela empresa.

Tendo em conta o facto de, nos meses de novembro e dezembro, terem dado entrada nos serviços da CM Seixal três reclamações referentes ao ruído e à deposição de partículas pretas na Aldeia de Paio Pires, o Grupo de Trabalho antecipou a sua 4ª reunião, inicialmente prevista para março de 2016, para o dia 16 de dezembro de 2015.

Nessa reunião, entre outras questões, foi identificada a necessidade de promover, com urgência, a realização de nova vistoria pelo IAPMEI para avaliar as condições de funcionamento da empresa e para validar as ações de melhoria introduzidas e solicitar à IGAMAOT - Inspeção-Geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar, no âmbito das suas competências, a realização de uma inspeção com a maior urgência.

Relativamente ao sistema de monitorização da qualidade do ar, a rede nacional contempla uma estação de medição na proximidade desta unidade industrial, designada por estação industrial de Paio Pires, e cujas medições diárias estão disponíveis *on line* no site da Agência Portuguesa do Ambiente, no sistema de informação QualAr, acessíveis a qualquer cidadão.

A CCDRLVT solicitou apoio ao laboratório de referência da APA para colocar na estação de Paio Pires um equipamento que permita fazer a intercomparação dos métodos utilizados na medição de partículas (método automático e método gravimétrico), para ver se é necessário efetuar alguma correção aos valores medidos na estação de Paio Pires, medida que será implementada dentro de pouco tempo. O equipamento da APA foi colocado na estação de Paio Pires a 15 de janeiro de 2016, onde deverá permanecer até finais de março de 2016.

Pretende-se também efetuar a caracterização química das partículas. Contudo, essas análises de caracterização têm um custo acrescido, pelo que a CCDRLVT contactou a SN, no sentido da empresa comparticipar o custo destas análises, continuando a aguardar resposta.

A Câmara Municipal remeteu um ofício à SN Seixal – Siderurgia Nacional, SA, dando conhecimento das reclamações e solicitando informações sobre as medidas tomadas no sentido de resolver estas situações graves que têm vindo a afetar a qualidade de vida da população da



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

Aldeia de Paio Pires, tendo ainda promovido uma reunião com a SN no passado dia 29 de dezembro.

Foi igualmente enviado um ofício à IGAMAOT, solicitando a realização de uma inspeção à Siderurgia, tendo aquela entidade respondido que a empresa foi inspecionada a 14 de agosto de 2014, não tendo sido detetada qualquer infração e apresentando por isso, em matéria de análise de risco, risco não elevado. Informa ainda que a sua intervenção se encontra condicionada à emissão da nova Licença Ambiental por parte da APA, ou da imposição, pela mesma de condições adequadas para prevenir as emissões que têm sido objeto de reclamações.

No dia 10 de fevereiro realizou-se a vistoria de conformidade, para avaliação da conformidade do estabelecimento industrial e das condições de exploração com as condicionantes legais e disposições regulamentares aplicáveis.

Foi levantado um ato de vistoria, no qual se considera que as reclamações apresentadas contra a exploração do estabelecimento são suscetíveis de ser procedentes, que o estabelecimento não está em conformidade com os condicionantes legais e disposições regulamentares aplicáveis e que não estão a ser cumpridas todas as condições impostas no decorrer da vistoria de 4 de fevereiro de 2015.

Foi dado à empresa o prazo de 45 dias para, entre outras, apresentar:

- Calendarização das diferentes fases do protocolo estabelecido com o LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil, relacionado com o escoamento do ASIC a médio e longo prazo;
- Ponto de situação da situação preconizada para redução para níveis aceitáveis, a curto prazo, do volume de ASIC apresentado;
- Apresentar nova avaliação de ruído que caracterize de forma adequada o ruído particular da empresa, por recurso a modelação ou por medições que garantam a equivalência das fontes componentes do ruído residual aquando da determinação do ruído ambiente, por forma a verificar os critérios estabelecidos no Regime Geral e Ruído.

A Câmara Municipal do Seixal promoveu na Aldeia de Paio Pires, em 17 de fevereiro de 2016, um Fórum Seixal sobre os impactes ambientais do complexo da Siderurgia, para debater esta temática com as populações e envolver as entidades competentes na implementação de medidas.

Foram convidadas para estar presentes neste debate as entidades do Grupo de Trabalho da Qualidade do Ar e a SN Seixal – Siderurgia Nacional SA, não tendo contudo comparecido nenhuma delas.



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

A 9 de março de 2016, foi emitido à SN Seixal – Siderurgia Nacional, SA o Título de Exploração N.º 36606/2016-1, que atualiza e substitui o Título de Exploração N.º 36606/2015-1, emitido em 4 de março de 2015, condicionada ao cumprimento de uma série de condições e prazos, decorrentes da vistoria de 10 de fevereiro de 2016.

O Grupo de Trabalho realizou a sua 5ª reunião no dia 13 de abril, para dar seguimento aos trabalhos iniciados em novembro de 2014, com vista à identificação das causas dos problemas de qualidade do ar que se fazem sentir por parte das populações da Aldeia de Paio Pires e à definição e implementação de soluções para resolução deste grave problema.



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 966

Reposição das condições de navegabilidade na Baía do Seixal

Com o processo desencadeado pela aprovação das operações ao nível do desenvolvimento da náutica de recreio pelo QREN para a Baía do Seixal, o Município do Seixal coloca em prática o "Modelo de Desenvolvimento Local da Náutica de Recreio" e articulado com o PIRANET - Plano Integrado da Rede de Infraestruturas de Apoio à Náutica de Recreio no Estuário do Tejo.

A Baía do Seixal devido ao longo dos tempos ter sido o principal meio de transporte e comunicação entre as indústrias e atividades que nela ou nas suas margens existiam (como moinhos de maré, secas de bacalhau, fábricas da cortiça, têxteis, estaleiros artesanais, entre outras) com o exterior, detinha uma condição de navegabilidade, através de vários canais, que devido à cessação total ou parcial das atividades referidas, deixaram de ter capacidade, em muitas zonas, para a navegação sem restrições de maré.

Na realidade as condições de navegabilidade existentes na Baía do Seixal permitem apenas o desenvolvimento parcial da náutica de recreio e atividades conexas, pelo que se apresenta a necessidade de mantê-las e repor as inexistentes atualmente.

Por outro lado, sendo o canal da Baía do Seixal de 2º nível, em que a APL,S.A é responsável pela monitorização mas não é responsável pela manutenção das características físicas, representa outro constrangimento para garantir as condições mínimas de navegabilidade.

Sendo a questão do assoreamento e redução das condições de navegabilidade no rio Tejo uma problemática transversal, interdependente e de nível regional, e observando os custos associados à resolução da mesma, considera-se fundamental que as soluções a adotar-se perspetivem uma economia de escala, e não apenas soluções casuísticas e não integradas.

De igual forma, e tendo em conta a expansão das atividades relacionadas com a náutica de recreio e a economia do mar, em que o projeto Estação Náutica Baía do Seixal, com a receção, em 2015, de mais de 500 embarcações e de 3500 visitantes, é um dos exemplos (ao nível local), julga-se determinante a revisão da classificação dos canais, assim como o modelo de gestão e operacionalização da manutenção das condições de navegabilidade no Estuário do Tejo.

No âmbito do projeto referido, e tendo em conta o levantamento topo-hidrográfico solicitado pela Câmara Municipal ao Instituto Hidrográfico, em 2009, com atualização em 2014, estabeleceram-se as seguintes necessidades e prioridades ao nível de reposição de condições de navegabilidade na Baía do Seixal:



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

Prioridade 1:

- Cais de acostagem do Núcleo de Náutica de Recreio do Seixal, com um volume a dragar previsto em 24.000 m³;
- Canal principal da Baía do Seixal, com um volume a dragar previsto em 78.365 m³;
- Canal secundário de Amora, com um volume a dragar previsto em 185.000 m³;
- Cais Náutico e Desportivo do Núcleo de Náutica de Recreio de Amora, com um volume a dragar previsto em 9.575 m³;
- Cais secundário de Arrentela, com um volume a dragar previsto em 75.840 m³.

Prioridade 2:

- Canal secundário do Talaminho, com um volume a dragar previsto em 127.670 m³;
- Muralha e Cais de acostagem da Ponta dos Corvos, com um volume a dragar previsto em 92.000 m³;
- Canal secundário de Amora (entre a Associação Naval Amorense e o Cais de Pedra de Amora), com um volume a dragar previsto em 41.595 m³.

Prioridade 3:

- Cais de Pedra de Amora, com um volume a dragar previsto em 7.560 m³;
- Manutenção do Fundeadouro Municipal, com um volume a dragar previsto em 100.000 m³;
- Expansão do Fundeadouro Municipal, com um volume a dragar previsto em 185.000 m³.

Ações desenvolvidas até à data:

- Em 2013 é solicitado à APL a autorização para realização de dragagem por sucção, num volume máximo de 6.500 m³ e perspetivando uma cota de -2,5 m ZH, para solução transitória junto dos cais de acostagem do Núcleo de Náutica de Recreio do Seixal. Apesar do reforço, em 2014, até ao momento não existiu conclusão do processo;
- Em 2014, é elaborado ao anteprojecto para a reposição das condições de navegabilidade, entre o Estaleiro da Venamar e o Núcleo de Náutica de Recreio do Seixal, que perspetiva o alargamento do canal existente para o nível - 2,5 m ZH, com uma largura de 30 m;
- Em 2015, apresentaram-se propostas à APL para constituição de parceria, numa perspetiva de economia de escala, para realização de dragagens, com enfoque na execução de intervenção urgente junto do Núcleo de Náutica de Recreio do Seixal, tendo-se reforçado esta proposta a março 2016, mas ainda sem resposta;



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

- A Câmara Municipal irá iniciar a empreitada de instalação do cais de acostagem do Núcleo de Náutica de Recreio de Amora, perspetivando após a mesma realizar campanhas de recolha de sedimentos, para ser possível orçamentar os custos de dragagem para o local;
- O Município do Seixal, a APL, o Estaleiro Navaltagus/Grupo E.T.E. e o Grupo Libertas, irão outorgar em junho de 2016 protocolo para elaboração do estudo de viabilidade para instalação de porto de recreio no Seixal, em que a problemática da navegabilidade e assoreamento serão um dos fatores a avaliar.



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844 001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 966

TOMADA DE POSIÇÃO

Dia Nacional da Água 2015. A água é pública e de todos

Associando-se à evocação do Dia Nacional da Água 2015, no passado dia 1 de Outubro, a Câmara Municipal do Seixal, município integrante da Associação Intermunicipal da Água da Região de Setúbal, entendeu oportuno sensibilizar a sua população para a relevância do abastecimento público de água, em quantidade e qualidade adequadas para a saúde e bem-estar dos habitantes da Península de Setúbal, bem como para o desenvolvimento socioeconómico da região, e que a proteção deste recurso natural essencial à vida é uma responsabilidade coletiva que cabe a todos, promovendo e adotando um uso sustentável e eficiente.

Numa altura em que a ofensiva governativa contra a autonomia do Poder Local coloca em causa o exercício das competências municipais e os legítimos interesses dos municípios e das suas populações, tem sido concretizada pela progressiva edificação de um regime jurídico de enquadramento, de que se destaca o Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de Maio, que cria o novo Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., que entrou em vigor no dia 30 de junho, e que agrega 9 sistemas e 86 Municípios, com uma gestão delegada na EPAL e uma nova concessão por 30 anos.

Ao mesmo tempo, assistiu-se a um conjunto de opções governamentais que concentram a captação de fundos comunitários na entidade Águas de Portugal devido à sua posição majoritária nos Sistemas Multimunicipais e, paralelamente, criando dificuldades e impedindo o acesso dos Municípios e das suas Associações a esses mesmos fundos, essenciais para a construção e manutenção de infraestruturas dos serviços públicos de água e de saneamento.

Exemplos bem evidentes desta política no nosso Município são as ausências de apoio financeiro para a construção do Centro Distribuidor de Água de Fernão Ferro e para a conservação e remodelação das redes de água e saneamento em "baixa".

Assim, neste contexto, e na ocasião em que se assinala mais um Dia Nacional da Água, a Câmara Municipal do Seixal, reunida em sessão pública no dia 8 de outubro de 2015, entende indispensável expressar o seguinte:

1. Reafirmar o seu compromisso com a proteção dos recursos hídricos da região e uma exploração sustentável do aquífero de acordo com as boas práticas e o uso eficiente da água;
2. Reafirmar o seu compromisso persistente e determinado na defesa do Poder Local e da gestão pública da água, exigindo o respeito pela autonomia deste nível da governação, sem prescindir do exercício das suas competências em defesa dos interesses das populações;
3. Reiterar a sua total recusa em aderir e integrar o Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.;
4. Exigir que, no âmbito do quadro de apoios comunitários, seja facilitado o acesso e garantido o acolhimento das principais prioridades de investimento municipais que visem a construção e a manutenção de infraestruturas dos serviços públicos de água e de saneamento, designadamente, com o financiamento da construção do CDA de Fernão Ferro.

Seixal, 8 de outubro de 2015

Joaquim Cesário Cardador dos Santos
Presidente da Câmara Municipal do Seixal



MUNICÍPIO DO SEIXAL
Assembleia Municipal
Largo da Igreja 2840-480 SEIXAL
Tel. 21 097 62 25 - Fax 21097 62 26
NIPC 506 173 968

Tomada de Posição N.º 54/XI/2015

“Contra a Privatização da Água”

O recente Decreto Lei n.º 94/2015, de 29 de Maio, procedeu à criação do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo (abrangendo 86 municípios, por agregação de 9 sistemas, entre os quais o da Simarsul, S.A), bem como à constituição da Sociedade Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., atribuindo a esta empresa a concessão da exploração e da gestão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo.

Os municípios de Setúbal vêm defendendo que este processo de reestruturação é inaceitável, considerando-o altamente lesivo por, argumentarem, ser atentatório do património das Câmaras Municipais, por comprometer os objetivos ambientais na região, para além de ser um desrespeito institucional inaceitável para com os próprios municípios.

Acontece que a existência de sistemas multimunicipais que interfiram nos denominados sistemas em baixa, que são atribuições das autarquias locais, é incompatível com os princípios constitucionais de autonomia local, de descentralização territorial e de subsidiariedade da intervenção do Estado face a essas mesmas autarquias.

Neste sentido, os municípios da Península de Setúbal contestam a legitimidade do Estado em expropriar os serviços públicos de abastecimento de água e de saneamento dos municípios envolvidos, sem fundamentar essa obrigatoriedade, forçando a transferência dessas atribuições para a gestão de um sistema multimunicipal. Acresce o fato de o Governo as obrigar ainda a serem utilizadores desse novo sistema, impondo-lhes unilateralmente o pagamento de tarifas, sem ter em conta que alguns desses municípios têm mesmo conseguido manter em funcionamento infraestruturas de captação, de transporte, tratamento e distribuição de água às populações e de tratamento de águas residuais através do seu próprio esforço financeiro.



MUNICÍPIO DO SEIXAL
Assembleia Municipal
Largo da Igreja 2840-480 SEIXAL
Tel. 21 097 62 25 - Fax 21097 62 26
NIPC 506 173 958

Também não existem garantias de manutenção do regime tarifário que incidirá sobre as populações, uma vez que se prevê uma revisão das tarifas ao fim de um período denominado de convergência de 5 anos.

Neste sentido, a Assembleia Municipal do Seixal deliberou:

- 1) Rejeitar medidas tendentes à privatização de um bem público como a água.
- 2) Repudiar os termos do novo Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, criado pelo Decreto Lei n.º 94/2015, de 29 de Maio.
- 3) Apoiar iniciativas conjuntas conduzidas pelos municípios da Península de Setúbal que impeçam a privatização da água e contestem a constituição formal da Empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.
- 4) Apoiar iniciativas conjuntas que defendam o Poder Local, a sua autonomia e as suas competências, em defesa dos interesses da população.
- 5) Reafirmar o seu compromisso com a proteção dos recursos hídricos da região, e uma exploração sustentável do aquífero de acordo com as boas práticas e o uso eficiente da água.

O Presidente da Assembleia Municipal

Alfredo José Monteiro da Costa

Aprovada por maioria e em minuta na 4.ª Sessão Ordinária de 18 de setembro de 2015.



MUNICÍPIO DO SEIXAL
Assembleia Municipal
Largo da Igreja 2840-480 SEIXAL
Tel. 21 097 62 25 - Fax 21 097 62 26
NIPC 506 173 988

Tomada de Posição N.º 34/XI/2015

Contra a Privatização da Água e do Saneamento

Portugal encontra-se perante uma profunda ameaça aos direitos sociais das populações, com a implementação de políticas que conduzirão à desqualificação, desmantelamento e privatização de sectores produtivos estratégicos da economia nacional e dos serviços públicos prestados às populações.

Privatizar o serviço público de abastecimento de água e saneamento é não só um atentado aos direitos sociais das populações, como é espoliar o usufruto de um direito humano fundamental! Direito este consagrado e formalmente reconhecido em 2010 através de uma resolução das Nações Unidas.

Em Portugal com a instauração do Poder Local Democrático, foi delegado nas autarquias a responsabilidade de precaverem as necessidades de água e saneamento dos seus municípios, garantindo que estes teriam acesso a este direito humano fundamental.

O Município do Seixal, por escolha das populações e seguindo um projeto progressista ao serviço dos cidadãos, embora tantas vezes constrangido pela administração central nas suas opções, tem vindo a desenvolver com empenho e elevado sucesso as competências neste serviço público, guiando-se pelo supremo interesse coletivo das comunidades, defendendo o direito de acesso à água para todos, com regimes tarifários reveladores de profundas preocupações sociais, numa estratégia e num esforço centrado nas reais necessidades das suas comunidades e compreendendo os compromissos intergeracionais para os recursos naturais, protegendo o ambiente.

No entanto, e infelizmente, as políticas seguidas nos últimos anos, em particular pelo atual Governo, optam por tratar a água como uma mercadoria e não como um Direito Humano Fundamental, criando o mercado da água com a privatização desta em várias



MUNICÍPIO DO SEIXAL
Assembleia Municipal
Largo da Igreja 2840-480 SEIXAL
Tel. 21 097 62 25 - Fax 21097 62 26
NIPC 506 173 966

frentes, desde barragens – com o Plano Nacional de Barragens controlado por empresas privadas como a Iberdrola e a EDP – e a exploração de centrais hidroelétricas, portos, infraestruturas de abastecimento de água, de águas residuais e estações de tratamento, visando a alienação completa dos serviços públicos de água e saneamento.

Para culminar a construção deste caminho, o Governo aprovou o Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de Maio, que cria o novo Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., e que entrou em vigor precisamente hoje!

Este novo mega sistema, contra a vontade expressa dos Municípios, agrega 9 sistemas e 86 Municípios, com uma gestão delegada na EPAL e uma nova concessão por 30 anos.

Concentra-se o sistema “em alta” e em “baixa”, expropriando na prática as autarquias desta competência e do património associado; horizontaliza-se por via da agregação da água e do saneamento; agrega-se/funde-se sistemas, passando de 19 para 5 mega sistemas.

Uma reestruturação que vem representar todo um processo, eixo de um caminho há muito idealizado, que não serve as populações e muito menos o país, quer seja ao nível social, económico, ou financeiro, sendo que o sector da água e saneamento, dada a sua vital importância, deveria receber apoios do Estado no sentido de garantir o igual acesso de todos a estes serviços.

Esta lei não mais que induz a mercantilização completa da água como princípio básico e única forma de gestão, excluindo todos os que não possam pagar e permitindo todo o abuso e degradação desde que “economicamente rentável”, para além de retirar competências às autarquias locais na gestão da água, sujeitando-as à arbitrariedade da administração central ou de concessionários do domínio público hídrico, e equiparadas a qualquer privado para autorização de captação de água e rejeição de águas residuais urbanas.

Por outro lado, esta é uma lei que não reconhece direitos aos cidadãos de fruição da água e do domínio público hídrico, impondo um acentuado e injusto aumento de tarifas, tal não reconhece nem dá dignidade aos serviços públicos de abastecimento de água e



MUNICÍPIO DO SEIXAL
Assembleia Municipal
Largo da Igreja 2840-480 SEIXAL
Tel. 21 097 62 25 - Fax 21097 62 26
NIPC 506 173 968

saneamento, que são equiparados a um qualquer negócio, facilitando a chegada ao objetivo final, que será a privatização da água, agravando ainda mais as desigualdades sociais hoje já existentes, fruto da atual situação que o país atravessa.

Ao delegar a gestão do sistema em entidades completamente alheias aos municípios, criando um "conselho consultivo" que, diluindo o papel de cada município e desvalorizando-o, não terá qualquer intervenção na gestão do sistema, dada a sua natureza de carácter não vinculativo, este Governo quer impor um modelo de gestão da água completamente díspar daquele que os municípios entendem dever ser adotado nesta área, e que defende uma participação mais determinante e direta das autarquias na gestão do sistema.

Este deveria ser um modelo que garantisse justiça para todos, salvaguardasse o domínio público e tivesse como preocupação a componente humana e a cidadania, os direitos constitucionais dos portugueses, a equidade e a justiça, a importância social e ecológica da água, o seu papel estratégico no sistema produtivo, as responsabilidades e competências do Estado e do Poder Local e os direitos democráticos dos cidadãos.

Neste contexto, a Assembleia Municipal do Seixal, reunida em sessão ordinária no dia 30 de Junho de 2015:

1. Defende a água pública como um direito à vida, repudiando a vontade do Governo de proceder à sua privatização, e como tal reitera o seu empenho na denúncia de todas as medidas que conduzam a este objetivo ignóbil;
2. Reitera a sua luta pela manutenção da água como um bem público essencial à vida humana;
3. Reitera a sua total recusa em aderir e integrar o Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.;
4. Reafirma o seu compromisso persistente e determinado na defesa do Poder Local e da gestão pública da água, e em tratar a mesma não como uma mercadoria mas sim como bem comum, direito e responsabilidade de todos, estratégico para a soberania e desenvolvimento nacional, cuja gestão, com estes objetivos, apenas o Estado,



MUNICÍPIO DO SEIXAL
Assembleia Municipal
Largo da Igreja 2640-480 SEIXAL
Tel. 21 097 62 25 - Fax 21097 62 26
NIPC 506 173 968

através dos seus diferentes níveis de governação (central, regional e local) está em condições de garantir.

O Presidente da Assembleia Municipal

Alfredo José Monteiro da Costa

- Processo administrativo em matéria de 3.ª sessão Ordinária de 30 de Junho de 2015.

E-mail: assembleia.municipal@cm-seixal.pt
Mod_assembleiamunicipal_folha_polivalente



EDITAL

N.º 35/CML/2015

(Criação do Sistema Multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do Decreto-Lei 94/2015, de 29 de maio)

BASÍLIO HORTA, Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa, no exercício das competências previstas no art.º 72º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 1 do art.º 56º aplicável às áreas metropolitanas por força do disposto no artigo 104º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que o Conselho Metropolitano de Lisboa, no exercício das competências previstas no art.º 71º da mesma Lei, reunido ordinariamente em 18 de junho de 2015, apreciou e com as alterações propostas aprovou por unanimidade com 16 voto(s) a favor do(s) município(s) de Alcochete, Almada, Amadora, Barcelo, Lisboa, Loures, Moita, Montijo, Odivelas, Oeiras, Palmela, Seixal, Sesimbra, Setúbal, Sintra, Vila Franca de Xira, representando 2171.400 eleitores da Área Metropolitana de Lisboa, ou seja, 90,33%, a Proposta n.º 03/CML/2015 – Criação do Sistema Multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do Decreto-Lei 94/2015, de 29 de maio; em anexo.

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente edital, que vai ser afixado nos locais do costume.

Lisboa, 18 de junho de 2015

O Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa


Basílio Horta

Aprovada por unanimidade com 16 voto(s) a favor do(s) município(s) de Alcochete, Almada, Amadora, Barcelos, Lisboa, Loures, Mafra, Montijo, Odivelas, Oeiras, Palmela, Seixal, Sesimbra, Setúbal, Sintra, Vila Franca de Xira, representando 2171.400 eleitores da Área Metropolitana de Lisboa, ou seja, 90,33%.

Lisboa, 18 de Junho de 2015

PROPOSTA Nº 03/CML/2015-

(Criação do Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo nos termos do Decreto-Lei 94/2015, de 29 de maio)

Considerando que:

A 29 de maio de 2015 foi publicado o DL 94/2015 de 29 de Maio que cria sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo.

O referido DL constitui também a Sociedade de Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA atribuindo-lhe a competência da exploração e da gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo que consubstancia um serviço público a exercer em regime de exclusivo.

Este sistema irá agregar os seguintes sistemas multimunicipais:

- a) Águas do Norte Alentejano, S.A., concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte Alentejano;
- b) Águas do Zêzere e Coa, S.A., concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Alto Zêzere e Côa;
- c) SANEST – Saneamento da Costa do Estoril, S. A., concessionária do sistema multimunicipal de saneamento da Costa do Estoril;
- d) SIMARSUL – Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S.A., concessionária do sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da península de Setúbal;
- e) SIMTEJO – Sistema Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S.A., concessionária do sistema multimunicipal de saneamento do Tejo e Trancão;

- f) Águas do Centro, S.A., concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Raia, Zêzere e Nabão;
- g) Águas do Oeste, S.A., concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Oeste;
-
- h) Águas do Centro Alentejo, S.A., concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Centro Alentejo.

Este sistema abrangerá, no que respeita ao saneamento e águas residuais, 86 municípios (31% dos municípios de Portugal continental) e 19 subsistemas a desactivar, com uma população de 3.695.354 residentes, de acordo com os censos 2011, que representam 36,43% da população de Portugal, e a que corresponde uma área de 27.991,52 km² (31,34% da área de Portugal continental).

Quanto ao abastecimento de água (excluindo a EPAL), o novo sistema abrange 69 Municípios (24% dos municípios de Portugal continental) e 2 subsistemas a desactivar, com uma população de 1.116.073 residentes, de acordo com os censos 2011, que representam 11,00% da população de Portugal, e a que corresponde uma área de 24.458,66 km² (27,48% da área de Portugal continental).

O modelo do regime jurídico até agora vigente assenta numa dicotomia jurídica de sistemas: os sistemas municipais ou intermunicipais (que se encontram na titularidade dos municípios) e os sistemas multimunicipais (situados na esfera do Estado).

Esta repartição entre sistemas municipais e sistemas multimunicipais que resulta das sucessivas leis aplicáveis à matéria criou a convicção que a gestão da água é por natureza uma atribuição fundamental dos municípios.

A redacção da lei nº 35/2013, que altera e republica a lei nº 88-A/97, de 25 de Julho (a Lei de Delimitação de Sectores), define que os sistemas multimunicipais como «*os que sirvam pelo menos dois municípios e exijam um investimento predominante a efectuar*

pelo Estado em função de razões de Interesse nacional» (artigo 1º, nº 2), qualificando como sistemas municipais «todos os outros, incluindo os geridos através de entidades Intermunicipais ou associações de municípios para a realização de finalidades especiais».

Este entendimento tradicional da gestão do fornecimento de água e do saneamento de águas residuais como atribuições naturais e irredutíveis dos municípios é defendido entre outros por VITAL MOREIRA e FERNANDA PAULA OLIVEIRA, segundo o qual os serviços públicos de água e saneamento 'em baixa' são *«naturalmente exclusivos dos municípios»* e apresentam uma natureza *«essencialmente municipal»*, sendo por isso atentatória do «princípio da correcta repartição de atribuições entre o Estado e os municípios» qualquer situação em que «a distribuição doméstica de água aos municípios e a recolha domiciliária de efluentes líquidos» seja unificada pela mão do Estado.

Tal situação constituiria, em última análise, e nas palavras daqueles Autores, uma expropriação do *«conteúdo essencial da autonomia autárquica»*. (Concessão de sistemas multimunicipais e municipais de abastecimento de água, de recolha de efluentes e de resíduos sólidos, in *Estudos de regulação pública*, I, Coimbra, 2004, pág. 9 e ss.).

Na verdade, em termos operacionais, a criação dos novos sistemas multimunicipais, face ao grande número de municípios envolvidos e à reduzida participação de cada município na sociedade gestora, reduz significativamente o grau de influência dos municípios na intervenção directa na gestão das infra-estruturas dos actuais sistemas multimunicipais, na fixação de tarifas, na sua conservação e melhoria, na cobertura das necessidades, etc., de restringir o exercício do direito de propriedade dos seus bens, bem como diminui a capacidade de acesso dos municípios aos fundos estruturais e europeus para financiamento de investimento, cuja competência é transferida para as sociedades concedentes da gestão e exploração dos sistemas multimunicipais – que,

como se sabe, são detidas maioritariamente pela AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A, com pelo menos 51% do capital social (cfr. artigo 11º, nº 7, alínea j) do decreto-lei 94/2015, de 29 de Maio).

Decorre dos fundamentos legalmente exigidos para a criação dos sistemas multimunicipais – o interesse nacional – que os sistemas multimunicipais são subsidiários ou complementares dos sistemas municipais e que a sua criação e manutenção só se justifica se e na medida em que se preencherem (e enquanto preencherem) os respectivos pressupostos.

Por esta razão, a existência de sistemas multimunicipais que interfiram nos 'sistemas em baixa', que são atribuições das autarquias, é incompatível com os princípios constitucionais da autonomia local, da descentralização territorial e da subsidiariedade da intervenção do Estado face às autarquias locais (cfr. artigo 6º, nº 1, da Constituição da República Portuguesa),

Na medida em que se fere o princípio da subsidiariedade, que sempre significou que uma entidade pública de grau superior só deve desempenhar as tarefas que não sejam mais bem prosseguidas por entidades públicas de grau inferior ou por entidades privadas e que o Estado não deve portanto ocupar-se de funções que possam ser mais bem exercidas pelas autarquias do que por próprio.

Na data de entrada em vigor do decreto-lei nº 94/2015 de 29 de maio, o património global das entidades gestoras dos sistemas agregados transferir-se-á para as novas entidades, sucedendo estas em todos os direitos e obrigações daquelas entidades que são extintas, sem necessidade de liquidação.

Neste quadro, o capital social da nova sociedade *Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.* corresponderá ao somatório dos capitais sociais das sociedades extintas, subscrito e realizado nos termos indicados nos estatutos da sociedade.

Para esta nova sociedade, estão previstas três categorias de acções: A, B e C., sendo que as acções da categoria A apenas podem ter como titulares entes públicos e municípios utilizadores do sistema ou entidades de natureza intermunicipal onde aqueles participem.

Por seu turno as acções da categoria C apenas podem ser detidas pela AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., por sociedades de capitais exclusivamente públicos e maioritariamente por estas participadas e pelos municípios que tenham celebrado contratos de parceria para exploração e gestão de sistemas municipais de que a sociedade seja a entidade gestora.

Sendo certo que as acções da Categoria A e da Categoria C devem, isolada ou conjuntamente, representar, sempre e pelo menos, 51% do capital social com direito a voto, o diploma não esclarece quem pode deter acções da categoria B.

A gestão operacional e corrente do sistema multimunicipal é legal e automaticamente delegada na EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., (EPAL), sendo que essa assunção pela EPAL da gestão do sistema dará lugar ao reembolso pela sociedade LVT à EPAL dos custos efectivamente incorridos por esta com a referida gestão (artigos 11º e seguintes).

Prevê-se que serão afectos ao novo sistema multimunicipal as infra-estruturas e outros bens e direitos dos municípios, de entidades de natureza intermunicipal e de quaisquer entidades gestoras dos respectivos sistemas municipais, que, não estando afectos aos sistemas agregados, se revelem necessários ou úteis ao bom funcionamento do Sistema, passando a integrá-lo, mediante contrapartida, enquanto se mantiver tal necessidade ou utilidade, nos termos do contrato de concessão (artigo 22º, nº 1).

Já quanto às infra-estruturas e outros bens e direitos dos municípios, entidades de natureza intermunicipal e quaisquer entidades gestoras dos respectivos sistemas municipais, anteriormente afectos aos sistemas agregados, manter-se-ão afectos ao sistema durante o prazo da concessão e desde que, igualmente, se mantenha a respectiva necessidade ou utilidade (artigo 22º, nº 2).

Cria-se a possibilidade de *«quaisquer pessoas singulares ou colectivas, públicas ou privadas, no caso da distribuição directa de água para consumo público ou da recolha directa de efluentes, integrados nos sistemas extintos»* e *«localizadas no âmbito geográfico do sistema e relativamente às quais (...) se reconheça que a sua integração no sistema, para efeitos da distribuição directa de água para consumo público, da recolha directa de efluentes ou da recepção de efluentes provenientes da limpeza de fossas sépticas, constitui a melhor solução do ponto de vista técnico e económico»* (nºs 5 e 6 do artigo 2º) serem considerados utilizadores do sistema.

Ora, a extensão do sistema a estes utilizadores externos por decisão única do concedente, sem qualquer audição dos municípios accionistas, pode implicar o esvair da actividade municipal na gestão directa dos serviços de abastecimento de água e de saneamento.

Risco este que é agravado, visto que é igualmente obrigatória, *«quando for caso disso, a criação de condições para a harmonização com os respectivos sistemas municipais»* (artigo 2º, nº 7, do decreto-lei nº 94/2015) por parte dos utilizadores que, mais uma vez, não têm qualquer palavra a dizer sobre as situações passíveis de criar condições para a referida *«harmonização»*.

Não se encontram expostos na proposta de decreto-lei quaisquer fundamentos concretos que subjazem ao pressuposto do interesse nacional com a criação do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, nem o preenchimento dos requisitos de *necessidade*, de *exigibilidade* e de

proporcionalidade que permita a operação impositiva de transferência de atribuições que, de outro modo, são legalmente entendidas como municipais.

~~Nem se demonstra a sua existência e pertinência em relação a qualquer dos sistemas multimunicipais abrangidos pelo novo Sistema Multimunicipal, entrando o diploma pela esfera da autonomia local de cada município, sem alicerçar essa necessidade em função da eventual carência de investimento em infra-estruturas de captação, transporte, tratamento e distribuição da água para consumo público ou de tratamento e rejeição de efluentes que justifique legalmente a intervenção do Estado.~~

Tal imposição contrariaria os princípios fundamentais da autonomia local, da descentralização administrativa e da subsidiariedade do Estado (artigos 6º, nº 1; 235º, nº 2, e 237º da Constituição da República Portuguesa).

A Constituição da República, no seu artigo 6º, nº 1 – depois de caracterizar o Estado como unitário – acrescenta que ele *«respeita na sua organização os princípios da autonomia das autarquias locais e da descentralização democrática da administração pública»*.

Desta forma, questiona-se a legitimidade do Estado em “expropriar” os serviços públicos de abastecimento de água e de saneamento dos municípios envolvidos, sem fundamentar essa obrigatoriedade, forçando a transferência dessas atribuições para a gestão de um sistema multimunicipal, e obrigá-los a serem utilizadores desse sistema e impondo-lhes o pagamento de tarifas unilateralmente impostas, sem curar se alguns desses municípios, por si e através do seu esforço financeiro, têm conseguido manter infra-estruturas de captação, transporte, tratamento e distribuição de água ao público e de tratamento e rejeição de águas residuais.

Sendo «a exploração e a gestão do sistema são atribuídas à sociedade em regime de concessão, consubstanciando um serviço público a exercer em regime de exclusivo»

(artigo 9º, nº 1), prevê o diploma, desenvolvendo este conceito, que este regime de exclusividade por implicar a ordem «*mediante despacho do concedente, a (...) imediata desactivação pelo município utilizador logo que ultrapassadas as razões de natureza técnica ou económica justificativas da sua manutenção (...) de sistemas alternativos de abastecimento de água, bem como de recolha, tratamento, rejeição de efluentes, para utilizadores de áreas geográficas delimitadas, de pequena dimensão*» (artigo 9º, nº 5). Significa, portanto, que, por determinação unilateral do concedente, poderão ser desactivados equipamentos, órgãos e infra-estruturas em utilização, tais como reservatórios, estações elevatórias ou estações de tratamento de águas residuais, inutilizando assim, por mero despacho de conveniência, bens e investimentos do município.

As regras ínsitas no diploma criador do sistema multimunicipal em causa, em conjugação com a norma do nº 3 do artigo 3º do decreto-lei nº 92/2013, ao estipularem um efeito extintivo automático dos vários sistemas multimunicipais que o passarão a integrar, à margem das necessárias deliberações societárias em matéria de dissolução e fusão que são exigidas para as empresas públicas sob a forma comercial, serão organicamente Inconstitucionais por violação da reserva relativa de competência legislativa da Assembleia da República.

Quanto aos direitos de natureza patrimonial que assistem aos accionistas dos vários sistemas, há dois particularmente relevantes: a própria participação social nos sistemas e o contrato de concessão outorgado entre o Estado e os sistemas.

Quanto ao primeiro, é inegável que o efeito extintivo dos sistemas e das concomitantes participações sociais dos seus accionistas minoritários, a operar pelo decreto-lei em causa, sem a concordância dos Municípios titulares dessas participações, traduzir-se-á numa extirpação pelo Estado de direitos patrimoniais de terceiros constitucionalmente intolerável.



Por outro lado, note-se que, de qualquer modo, a regra da definição das participações sociais no capital social da nova entidade gestora constante do nº 2 do artigo 4º do decreto-lei nº 94/2015, de 29 de Maio, é igualmente violadora dos direitos de conteúdo patrimonial dos accionistas.

Com efeito, estabelecer que o património global das várias sociedades, se transfere para a sociedade Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S. A., «atribuindo-se aos accionistas daquelas, nos termos do artigo 6º, as partes representativas do capital social da sociedade, as quais são fixadas em termos proporcionais, tendo por referência a participação nominal dos accionistas no capital social das entidades gestoras extintas» (artigo 4º, nº 2, do diploma que ora se impugna), equivalerá, a uma notória situação de confisco, caso se demonstre que o valor actual da empresa é superior ao valor do seu capital social.

O diploma cria um conselho consultivo (artigo 24º, nº 1), composto pelos «presidentes de todas as câmaras municipais dos municípios utilizadores do sistema gerido pela sociedade», bem como pelos membros dos órgãos sociais da sociedade, praticamente esvaziado de competências, salvo o mero «acompanhamento da actividade geral da sociedade, nomeadamente dos níveis de serviços praticados e da gestão das infra-estruturas afectas à concessão» (nº 1), e a emissão ou aprovação de «pareceres não vinculativos» referentes a tal «acompanhamento».

A criação do sistema multimunicipal de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo parece assentar na ideia de se criarem sinergias para uma convergência tarifária sustentada num equilíbrio económico dos vários sistemas.

Todavia, ao logo do diploma constata-se que a prossecução desse equilíbrio será tentado alcançar à custa dos sistemas que hoje são financeiramente sustentáveis, sem que haja qualquer avaliação técnica de uma análise custo/benefício em relação aos restantes.

O plano dos investimentos previstos para a concessão até 2044 inclui investimentos iniciados em 2011, mas, após 2018 não se encontra previsto qualquer investimento concreto.

Quanto ao regime tarifário que incidirá sobre as populações, não há garantia de que os valores das tarifas previstas se mantenham, uma vez que haverá uma revisão das tarifas ao fim do período de convergência (5 anos) (cfr. artigo 33º, nº 1).

Proposta:

Em nome do interesse público, da defesa e salvaguarda de direitos protegidos constitucionalmente, nomeadamente, os princípios da subsidiariedade, da autonomia das autarquias locais e da descentralização democrática da administração pública o Sr. Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa propõe:

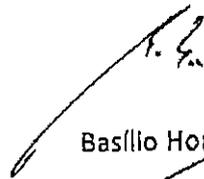
- 1- Apoiar todos Municípios da Área Metropolitana que decidam interpor processos cautelares que visem o impedimento da constituição formal da Empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA a 30 de Junho nos termos do DL94/2015 de 29 de Maio;
- 2- Em conformidade com a análise realizada e, ainda, tendo presente a rejeição da criação do Sistema Multimunicipal devido aos graves motivos registados, os municípios que integram a AML declaram-se indisponíveis para integrar os órgãos sociais da ADLVT;
- 3- Que nos termos da Constituição da República as Entidades competentes suscitem ao Tribunal Constitucional a fiscalização sucessiva das normas do DL 94/2015 de 29 de Maio.



- 4- A AML promova uma iniciativa pública de repúdio do Decreto-Lei 94/2015, de 29 de maio, no próximo dia 30 de junho, pelas 10H30, no Reservatório da Mãe d'Água das Amoreiras.

Lisboa, 18 de junho de 2015

O Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa


Basílio Horta



Aprovada por unanimidade com 16 voto(s) a favor do(s) município(s) de Alcochete, Almada, Amadora, Cascais, Lisboa, Loures, Mafra, Moita, Montijo, Odivelas, Palmela, Seixal, Sesimbra, Setúbal, Sintra, Vila Franca de Xira, representando 2185.856 eleitores da Área Metropolitana de Lisboa, ou seja, 90,93%

Lisboa, 16 de abril de 2015

PROPOSTA Nº 02/CML/2015

(Posição conjunta sobre a reestruturação do setor da água)

- 1) O Conselho Metropolitano de Lisboa rejeita frontalmente o processo de reestruturação do sector das águas e dos resíduos, recentemente aprovado pelo Governo, e adoptará todas as medidas necessárias e possíveis contra a sua concretização.

- 2) O processo de reestruturação é inaceitável, pois é altamente lesivo dos municípios da Área Metropolitana de Lisboa; é atentatório do património das câmaras municipais; compromete os objectivos ambientais na região e é, por fim, um desrespeito institucional inaceitável para com os municípios, que ao longo de décadas, investiram e trabalharam em parceria com o Estado na resolução de graves problemas ambientais e de saúde pública.

- 3) Em primeiro lugar, do processo de reestruturação resultarão aumentos tarifários significativos, quer no consumo de água, quer nos serviços de saneamento. No caso, por ex., dos municípios de Cascais, Amadora, Vila Franca de Xira e Oeiras, estes aumentos serão de 30 e 75% respectivamente nas águas e saneamento. Por outro lado, esta dinâmica de aumento de preços tenderá a prosseguir no futuro para além destes valores, dado o afastamento dos municípios das decisões, a elevada dívida do grupo ADP, e a continuação de um programa de investimentos nem sempre criterioso.



EDITAL

N.º 25/CML/2015

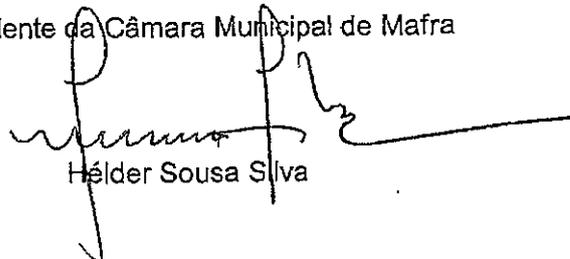
(Posição conjunta sobre a reestruturação do setor da água)

HÉLDER SOUSA SILVA, Vice-Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa, no exercício das competências previstas no art.º 72º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do art.º 7º do Regimento Interno do Conselho Metropolitano de Lisboa, e nos termos do n.º 1 do art.º 56º aplicável às áreas metropolitanas por força do disposto no artigo 104º da mesma Lei, torna público que o Conselho Metropolitano de Lisboa, no exercício das competências previstas no art.º 71º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, reunido ordinariamente em 16 de abril de 2015, apreciou e com as alterações propostas, aprovou por unanimidade com 16 voto(s) a favor do(s) município(s) de Alcochete, Almada, Amadora, Cascais, Lisboa, Loures, Mafra, Moita, Montijo, Odivelas, Palmela, Seixal, Sesimbra, Setúbal, Sintra e Vila Franca de Xira, representando 2185.856 eleitores da Área Metropolitana de Lisboa, ou seja, 90,93%, a Posição conjunta sobre a reestruturação do setor da água, em anexo.

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente edital, que vai ser afixado nos locais do costume e publicado no sítio da Internet da Área Metropolitana de Lisboa.

Lisboa, 16 de abril de 2015

O Vice-Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa e
Presidente da Câmara Municipal de Mafra



Hélder Sousa Silva



4) Em segundo lugar o processo de reestruturação assenta numa expropriação grosseira e imoral do património dos municípios da AML. Quer através da extensão unilateral sem qualquer compensação das concessões existentes, quer da divisão da posição accionista dos municípios na nova empresa, feita a preço inferior ao efectivo, quer pela eliminação da distribuição futura de resultados dos municípios, eliminando receita importante que hoje resulta de sistemas bem geridos na AML. Por último, o Governo a proveita a situação única das empresas constituídas pelos municípios da AML, que têm feito um esforço significativo de cumprimento das suas obrigações, para financiar outros sistemas.

No caso da SIMTEJO e SANEST, o esforço dos municípios no cumprimento das suas obrigações faz com que as empresas tenham elevados excedentes, elevada posição de tesouraria e baixos níveis de dívida, que agora serão expropriados aos patrimónios municipais.

Também no caso da SIMARSUL também se tem verificado uma recuperação significativa da sua situação financeira graças ao esforço dos municípios, pese embora o desequilíbrio provocado pela não integração do Concelho de Setúbal, de exclusiva responsabilidade do Estado.

5) Em terceiro lugar, da integração de sistemas resultará a redução dos investimentos ambientais na AML, pois os municípios da região estarão afastados das decisões, e o modelo da nova empresa fomentará a saída de recursos. Esta decisão é tão mais grave quanto a AML tem crescido do ponto de vista populacional e tem acesso muito diminuído a fundos comunitários.

6) Por fim, este processo constitui uma afronta à lealdade institucional entre diferentes níveis da Administração do Estado.

Ao longo de décadas o Estado e os Municípios construíram parcerias sólidas para a resolução de graves problemas ambientais e de saúde pública. Este património é posto agora em causa, de forma unilateral, sem nunca acautelar os interesses estratégicos, dos municípios e dos municípios em causa, num processo totalmente inaceitável.

7) Os municípios irão desencadear todas as iniciativas legais e políticas, nomeadamente junto do Presidente da República, no sentido de evitar a concretização deste processo.

Lisboa, 16 de abril de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Lisboa



Fernando Medina



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

Tomada de Posição

PELA REVERSÃO DA PRIVATIZAÇÃO DA EGF E RETOMA DA MAIORIA DO CAPITAL PÚBLICO NA AMARSUL

Com a privatização da Empresa Geral de Fomento, SA (EGF), o Estado alienou a participação maioritária nas empresas concessionárias que os Municípios apenas aceitaram integrar, no pressuposto da manutenção da maioria pública do respetivo capital social, para exploração dos sistemas multimunicipais de recolha, tratamento e valorização dos resíduos sólidos urbanos, entre elas a AMARSUL – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A..

O Município do Seixal, com os restantes Municípios da Península de Setúbal (Alcochete, Almada, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Sesimbra e Setúbal), aderiu ao sistema multimunicipal da AMARSUL num quadro em que o capital social se repartia entre o Estado (51%) e os Municípios (49%). Ao vender a EGF, detentora desses 51% do capital social, a um grupo privado, o Governo alterou as condições e os pressupostos que estiveram na origem da adesão dos nossos Municípios.

Com a venda da EGF, o Estado privatizou a maioria do capital social da AMARSUL à **revelia dos respetivos Estatutos e do Acordo de Acionistas**.

O art.º 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 53/97, de 4 de Março e art.º 6.º, n.º 2, dos estatutos da AMARSUL, aprovados pelo mesmo diploma, dispõem que as ações de classe A devem ser detidas, em pelo menos 51% do capital, por entes públicos.

O regime resultante da constituição da AMARSUL assenta numa participação pública maioritária, traduzido num conjunto de preceitos visando salvaguardar a percentagem mínima de capital social obrigatoriamente detido por entes públicos, a saber:

- Proibição de transmissão de ações de classe A a entidades que não tenham natureza pública;
- Direito de preferência na transmissão;



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

- Dever de aumentar o capital social para assegurar a percentagem mínima detida por entes públicos;
- Nulidade das transmissões que violarem a proibição.

Este processo de privatização, que o ex-Governo e a EGF conduziram, revela o desrespeito pela vontade dos Municípios e os compromissos que lhe estão associados.

Entretanto, decorrem ainda as ações judiciais, promovidas pelo Município do Seixal, impugnando a privatização da EGF e a violação dos Estatutos e Acordo de Acionistas da AMARSUL.

E, tal como afirmado nas tomadas de posição sobre este tema aprovadas nas reuniões de Câmara de dia 18 de junho de 2015 e de 6 de agosto de 2015, cujo conteúdo integralmente se reitera, o Município do Seixal continuará a usar de todos os meios que o Estado de Direito coloca à sua disposição, impugnando, em Tribunal, a criação de um monopólio privado no mercado dos resíduos urbanos, o qual é incompatível com os valores constitucionais, lesa o interesse público e prejudica o Município do Seixal e as suas populações, pois que da privatização da AMARSUL e da sua entrega ao desbarato ao grupo SUMA/MOTA-ENGIL resultará, certa e seguramente, a degradação do serviço público prestado às populações, o aumento das tarifas a pagar pelo Município e pelos utentes e consumidores, a desvalorização dos objetivos ambientais de proteção e sustentabilidade, a prevalência do lucro privado especulativo num setor essencial para a qualidade de vida e o bem-estar social, e o despedimento de trabalhadores.

Afirmando, assim, a determinação dos Municípios na luta contra esta privatização, na defesa da autonomia do Poder Local, na defesa dos interesses das suas populações e na prossecução das atribuições que lhes estão conferidas pela Lei e pela Constituição da República Portuguesa.

Contudo, hoje, o quadro político nacional alterou-se profundamente.

Com efeito, na nova realidade institucional decorrente das eleições legislativas de 4 de outubro, o anterior Governo, suportado pelo PSD/CDS, perdeu as condições e a legitimidade política para prosseguir a sua governação.



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

Hoje, o novo Governo do PS, na base da nova correlação institucional na Assembleia da República, reúne as condições necessárias para adotar medidas que respondam às aspirações e direitos do povo português.

No seu Programa de Governo, sob o título *“Garantir o acesso e a qualidade dos serviços públicos de águas, saneamento e resíduos”*, reconhecendo *“um acumulado de decisões erráticas, contratos deficientes e más práticas de gestão que urge corrigir”*, o PS inscreveu como uma das medidas *“Travar o processo de privatização da EGF, com fundamento na respetiva ilegalidade e desde que tal não implique o pagamento de indemnizações ao concorrente escolhido, de modo a inverter a excessiva concentração e a forte distorção da concorrência existentes no setor dos resíduos.”*

Face ao exposto, urge, de facto, travar e reverter o processo de privatização da EGF, com fundamento na respetiva ilegalidade.

Mas é nosso entendimento que tal reversão não pode, nem deve, estar dependente de qualquer condição, designadamente do não pagamento de uma eventual indemnização ao concorrente escolhido.

E não o admitimos, desde logo, porque sendo o princípio da legalidade um princípio básico do nosso Estado de direito, consagrado constitucionalmente no artigo 266º da CRP (Princípio da legalidade da administração), *“Os órgãos e agentes administrativos estão subordinados à Constituição e à lei (...)”*, não é admissível qualquer atividade “livre” ou juridicamente desvinculada por parte daqueles.

Em síntese, o cumprimento da lei não pode depender de qualquer condição, ainda que cumpri-la implique um eventual custo para o Estado.

E, em última instância, o Estado poderá e deverá sempre apurar as responsabilidades dos intervenientes no processo que levou à privatização, para efeitos de sanções disciplinares e criminais.



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

Neste contexto, a Câmara Municipal do Seixal, reunida em sessão pública no dia 10 de março de 2016, reafirma:

1. A sua exigência de que o processo de privatização da EGF seja travado e revertido, retomando-se a maioria do capital público na AMARSUL;
2. A sua determinação de tudo fazer, no plano institucional, político e judicial, para defender os superiores interesses da população do Concelho, na salvaguarda do serviço público de resíduos urbanos, como serviço de qualidade e sustentável, e em defesa de uma economia constitucionalmente consagrada, onde não existam monopólios privados altamente lesivos do interesse público e dos direitos e interesses dos trabalhadores e consumidores;
3. O seu compromisso determinado na defesa do Poder Local e da gestão pública do serviço de gestão de resíduos, ameaçados pela imposição prepotente da privatização da EGF, exigindo o respeito pela autonomia deste nível de governação, sem prescindir do exercício das suas atribuições e competências, na defesa dos interesses das nossas populações.

Seixal, 10 de março de 2016

Joaquim Cesário Cardador dos Santos
Presidente da Câmara Municipal do Seixal



MUNICÍPIO DO SEIXAL
Assembleia Municipal
Largo da Igreja 2840-480 SEIXAL
Tel 21 097 62 25 - Fax 21097 62 26
NIPC 506 173 968

Tomada de Posição N.º 054/XI/2014

Privatização da EGF – Empresa Geral do Fomento, S.A.

Considerando que:

1. O setor da recolha e tratamento de resíduos tem uma importância central na sociedade, com sérias implicações na saúde pública e no ambiente;
2. A recolha e tratamento de resíduos constituem uma atribuição essencial dos municípios, ao ponto de serem considerados serviços públicos essenciais, cuja manutenção importa assegurar, mesmo em caso de rutura financeira do município (art.º 3.º, alínea c) da Lei n.º 53/2014, de 25 de Agosto.
3. A importância deste setor está bem patente nos incómodos resultantes do seu mau funcionamento, como foi o caso do que foi sucedendo no sul da Itália, com exploração de privados e intervenção da máfia.
4. O modelo privado de gestão de resíduos não apresenta quaisquer vantagens ao nível da eficiência face à gestão pública, conforme aponta um estudo financeiro pela União Europeia, da autoria de David Hall¹ 2;
5. De igual forma, o primeiro estudo aponta para a tendência de remunicipalização da gestão de resíduos, aí se apontando exemplos franceses e alemães;
6. A Quercus afirma que a privatização não baixará os custos da gestão de resíduos (ver declaração de Rui Berkemeier à Agência Lusa, em 18/09/2014);³
7. A Assembleia da República, pela Lei n.º 35/2013, de 11 de junho, veio dar o primeiro passo no sentido da pretendida reorganização do setor. Nos termos da alteração introduzida, passou a ser possível que a exploração e gestão de sistemas multimunicipais sejam atribuídas a empresas cujo capital social seja maioritária ou integralmente subscrito por empresas do setor privado, viabilizando-se, assim, a maior participação do setor privado neste setor;

¹ <http://www.pstn.org/reports/waste-management-europe-framework-trends-and-issues>

² http://www.recobain21.net/download/Public/Meetings/Workshop%20The%20nit%20of%20the%20requirements%20in%20waste%20management/Swaste_management_in_europe_rapid_holland.pdf

³ <http://www.online.pt/artigos/portugal/Quercus-diz-privatizacao-da-egf-nao-vai-baixar-custos-ems-residuos/nao/>



MUNICÍPIO DO SEIXAL
Assembleia Municipal
Largo da Igreja 2041-480 SEIXAL
Tel. 21 097 62 25 - Fax 21097 62 20
NIPC: 506 173 968

8. Prontamente, o Governo, através do Decreto-lei n.º 92/2013, de 11 de julho, introduziu apenas as modificações necessárias à viabilização, no setor dos resíduos, da alienação do capital social das entidades gestoras de sistemas multimunicipais a privados, vindo o aprovar ainda o Decreto-lei n.º 96/2014, de 25 de junho que estabelece o regime jurídico da concessão da exploração e da gestão, em regime de serviço público, dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos, atribuída a entidades de capitais exclusiva ou maioritariamente privados;
9. Anteriormente o Governo havia publicado o Decreto-lei n.º 45/2014, de 20 de março, que aprovou o processo de reprivatização da Empresa Geral do Fomento, S.A. (EGF);
10. A Empresa Geral do Fomento é a empresa pública responsável pelo setor dos resíduos. É uma sub-holding do grupo Águas de Portugal e tem participação maioritária no capital dos sistemas multimunicipais nesta área: 63% na Resistrela, 60% na Sul, 56.2% da Valorsul, 56% da Algar, 53.3% da Valomor, 51.5% na ERSUC, 51% na Valorminho, 51% na Resulima, 51% na Resinorte, 51% na Valorlis e 51% da Amarsul;
11. Estas empresas públicas cobrem 174 municípios e servem uma população de 6,4 milhões de habitantes. A empresa domina assim, através destes sistemas, 65% da total nacional na área do tratamento dos resíduos urbanos;
12. Estas 11 empresas empregam, diretamente, 2 mil trabalhadores cujos postos de trabalho, retribuição e direitos têm de ser garantidos na sua totalidade, para que os 63% da população abrangida continuem a ser bem servidos;
13. A EGF é responsável por um serviço público essencial e trata-se de uma empresa pública lucrativa.
14. Nos últimos três anos, os lucros acumulados são no ordem dos 62 milhões de euros, movimentando anualmente 170 milhões de euros.
15. O grupo detém património avaliado em cerca de mil milhões de euros e tem realizado vários investimentos. Em 2012 esse investimento foi de 45 milhões de euros.
16. Atendendo ao lucro anual da EGF, ao seu património e à sua natureza monopolista, a opção pela privatização é negativa do ponto de vista económico.



MUNICÍPIO DO SEIXAL
Assembleia Municipal
Largo da Igreja 2840-460 SEIXAL
Tel 21 097 62 25 - Fax 21097 62 26
NIPC 506 173 966

17. O corolário desta privatização será o aumento das tarifas e a deterioração do serviço, como outras privatizações, concessões e PPP o têm largamente demonstrado.
18. O Conselho de Ministros aprovou o vencedor do concurso público de reprivatização de 95% do capital social da Empresa Geral de Fomento, S.A. (EGF), selecionando o consórcio Suma, liderado pela Mota-Engil, como vencedor (ver Comunicado do Conselho de Ministros de 18 de setembro último⁴);
19. A experiência na gestão dos resíduos por empresas privadas não abre boas perspectivas, pois de acordo com os auditores do Tribunal de Contas, na Câmara de Vila Novo de Gaia o negócio foi realizado por verbas 30 a 40% superiores às encontradas noutras autarquias;
20. A fúria privatizadora deste Governo é tal, que sendo sócio de vários municípios, por via das empresas detidas pela EGF, apenas estabeleceu a possibilidade de, no âmbito do processo de privatização do EGF, estes venderem as suas participações, não equacionando sequer dar preferência aos municípios na alienação das participadas da EGF;
21. Esta atitude, para além do que lhe está subjacente, viola o princípio da confiança, posto que os municípios em causa, ao aceitarem integrar-se nos sistemas multimunicipais de gestão de resíduos sólidos urbanos confiaram que o seu parceiro era a Administração Central, através da EGF/Águas de Portugal, tendo agora de se conformar com um parceiro privado majoritário, sem que nada tenham a dizer.

A Assembleia Municipal do Seixal, reunida em Sessão Extraordinária a 10 de Novembro nos instalações dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, ao abrigo do artigo 25.º, n.º 2, alíneas j) e k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou:

- Manifestar a sua discordância com a titularidade ou gestão privada dos sistemas de gestão de resíduos sólidos urbanos, apelando à Assembleia da República e ao Governo para que tomem medidas legislativas nesse sentido.

⁴ http://www.portugal.gov.pt/pt/mj/areas/ministerios/ministerio-da-presidencia-e-dos-afuntos-parlamentares/documentos-oficiais/2013/02/18_ccm-comunicado.aspx



MUNICÍPIO DO SEIXAL
Assembleia Municipal
Largo da Igreja 2840-480 SEIXAL
Tel 21 097 62 26 - Fax 21097 62 26
NIPC 506 173 968

- Manifestar a sua discordância relativamente ao processo de privatização da EGF – Empresa Geral do Fomento, S.A., solicitando ao Governo a sua imediata suspensão.
- Defender a transferência para os municípios, individualmente ou através de empresas intermunicipais, da gestão dos sistemas multimunicipais de resíduos geridos pelas empresas detidas pela EGF – Empresa Geral do Fomento, S.A., apelando à Assembleia da República e ao Governo para que tomem medidas legislativas nesse sentido.

O Presidente da Assembleia Municipal


Alfredo José Monteiro da Costa

Aprovada por maioria e em minuta na 6.ª Sessão Extraordinária de 10 de novembro de 2014



EDITAL

N.º 54/CML/2014

**(Posição conjunta sobre a privatização da
Empresa Geral de Fomento)**

ANTÓNIO COSTA, Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa, no exercício das competências previstas no art.º 72º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 1 do art.º 56º aplicável às áreas metropolitanas por força do disposto no artigo 104º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que o Conselho Metropolitano de Lisboa, reunido ordinariamente em 16 de outubro de 2014, aprovou por maioria com 16 voto(s) a favor do(s) município(s) de Alcochete, Almada, Amadora, Barreiro, Lisboa, Loures, Moita, Montijo, Odivelas, Oeiras, Palmela, Seixal, Sesimbra, Setúbal, Sintra, Vila Franca de Xira, representando 2.171.400 eleitores da Área Metropolitana de Lisboa, ou seja, 90,33% e 2 abstenções dos municípios de Cascais, Matra, representando 232.426 eleitores da Área Metropolitana de Lisboa, ou seja, 9,67%, a Proposta n.º 40/CML/2014 - Posição conjunta sobre a privatização da Empresa Geral de Fomento, em anexo.

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente edital, que vai ser afixado nos locais do costume e publicado no sítio da Internet da Área Metropolitana de Lisboa.

Lisboa, 16 de outubro de 2014

O Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa

António Costa
António Costa



Aprovada por maioria com 16 voto(s) a favor do(e) município(s) de Alcochete, Almada, Amadora, Barreiro, Lisboa, Loures, Mota, Montijo, Odívelas, Oeiras, Palmela, Sebal, Sesimbra, Setúbal, Sintra, Vila Franca de Xira, representando 2.171.400 eleitores da Área Metropolitana de Lisboa, ou seja, 90,33% e 2 abstenções dos municípios de Cascais, Mafra, representando 232.428 eleitores da Área Metropolitana de Lisboa, ou seja, 9,67%.

Lisboa, 16 de outubro de 2014

PROPOSTA Nº 40/CML/2014

[Posição conjunta sobre a privatização da Empresa Geral de Fomento]

Em coerência com as tomadas de posição já aprovadas por este órgão, a 21 de Novembro de 2013 e a 21 de Março de 2014, o Conselho Metropolitano de Lisboa repudia veementemente a decisão do Governo de vender a participação do Estado na Empresa Geral de Fomento (EGF) ao consórcio SUMA, liderado pela Mota-Engil e, desta forma, privatizar a Amarsul e a Valorsul.

Ao fazê-lo, o Governo trai a confiança dos Municípios, os quais só aceitaram integrar estas empresas multimunicipais no pressuposto de que, no mínimo, 51% do seu capital social apenas poderia ser detido por entidades públicas, tendo o Estado impedido o acesso dos municípios a ter a maioria do capital.

No caminho da reconfiguração do Estado e inserido num programa de entrega ao capital privado do conjunto dos serviços públicos e do setor empresarial do Estado, o Governo conduziu todo este processo contra a vontade generalizada dos municípios portugueses, consubstanciada, entre outras, nas reiteradas posições de rejeição da privatização assumidas pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, e unanimemente manifestada pelos municípios acionistas da Amarsul e pela esmagadora maioria dos municípios acionistas da Valorsul. As autarquias realizaram, juntamente com a EGF, importantes investimentos e mantiveram na esfera democrática um conjunto de opções quanto ao papel e ao serviço prestado pelas empresas multimunicipais junto dos cidadãos. Na verdade, a privatização do capital da EGF no seu conjunto, representa a substituição do Estado por uma entidade privada, com objetivos diversos e sujeita a critérios necessariamente opostos aos da boa gestão do serviço público.



Já quanto à alegada transparência do processo e à baixa das tarifas, é elucidativo que a Autoridade da Concorrência, no seu parecer enviado ao Governo e recentemente divulgado, tenha recomendado uma separação geográfica das empresas do universo EGF em processo de privatização e defendido que concentrar as concessões numa só entidade prejudica a eficiência do regime tarifário e a própria concorrência.

Esta entidade reguladora também referiu não dispor de nenhum elemento que fundamente a necessidade de prever um prazo máximo de 50 anos para a concessão, questionando a adequação da admissão dessa duração, o que adia a potencial entrada de novos agentes no mercado.

Se conjugarmos este cenário com a já também anunciada proposta da Comissão para a Reforma da Fiscalidade Verde, facilmente concluiremos que, em vez de baixarem, as tarifas irão aumentar e muito.

Nos termos dessa proposta, a Taxa de Gestão de Resíduos - que as câmaras municipais pagam para a deposição do lixo comum em aterros sanitários - deverá quase quintuplicar nos próximos seis anos. A taxa é neste momento de 4,29 euros por tonelada de resíduos sólidos urbanos. A comissão propõe que chegue a 20 euros por tonelada até 2020 - ou seja, um valor 4,7 vezes maior.

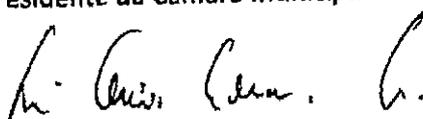
O aumento da taxa acabará por se repercutir na tarifa que o município paga pelos serviços de tratamento dos resíduos sólidos urbanos, agravando, ainda mais, os já extremamente debilitados orçamentos familiares.

Perante este quadro, o Conselho Metropolitano de Lisboa reitera a sua determinação de tudo fazer, no plano institucional, político e judicial, para impedir a concretização da privatização anunciada, na defesa das populações e do serviço público de gestão de resíduos e delibera:

1. Solicitar uma audiência urgente ao Senhor Ministro do Ambiente;
2. Agendar iniciativas conjuntas entre os municípios acionistas da AMARSUL e da VALORSUL;
3. Solidarizar-se com todas as ações de luta dos trabalhadores destes sistemas, nomeadamente, com a iniciativa agendada para o próximo dia 23 de outubro.

Lisboa, 16 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal do Seixal



Joaquim Santos



EDITAL

N.º 17/CML/2014

**(Tomada de Posição sobre o Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de março
– Privatização da EGF)**

ANTÓNIO COSTA, Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa, no exercício das competências previstas no art.º 72º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 1 do art.º 56º aplicável às áreas metropolitanas por força do disposto no artigo 104º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que o Conselho Metropolitano de Lisboa, reunido extraordinariamente em 27 de março de 2014, aprovou por maioria com 16 voto(s) a favor do(s) município(s) de Alcochete, Almada, Amadora, Barreiro, Lisboa, Loures, Moita, Montijo, Odívelas, Oeiras, Palmela, Seixal, Sesimbra, Setúbal, Sintra, Vila Franca de Xira, representando 2.171.400 eleitores da Área Metropolitana de Lisboa, ou seja, 90,33% e 1 abstenção do município de Cascais, representando 172.537 eleitores da Área Metropolitana de Lisboa, ou seja, 7,18%, a Proposta n.º 17/CML/2014 - Tomada de Posição sobre o Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de março – Privatização da EGF, em anexo.

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente edital, que vai ser afixado nos locais do costume e publicado no sítio da Internet da Área Metropolitana de Lisboa.

Lisboa, 27 de março de 2014

O Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa

António Costa

Aprovada por maioria com 16 voto(s) a favor do(s) município(s) de Alcochete, Almada, Amadora, Barreiro, Lisboa, Loures, Moita, Montijo, Odivelas, Oeiras, Palmela, Seixal, Sesimbra, Setúbal, Sintra, Vila Franca de Xira, representando 2.171.400 eleitores da Área Metropolitana de Lisboa, ou seja, 90,33% e 1 abstenção do município de Cascais, representando 172.537 eleitores da Área Metropolitana de Lisboa, ou seja, 7,18%.

Lisboa, 27 de março de 2014

PROPOSTA Nº 17/CML/2014

[Tomada de Posição sobre o Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de março – Privatização da EGF]

Considerando que:

- A – Foi publicado a 20 de março o Decreto-Lei n.º 45/2014, que aprova o processo de reprivatização da Empresa Geral de Fomento S.A.;
- B – A EGF, empresa pública a atuar no setor de resíduos detém as participações acionistas maioritárias nas empresas multimunicipais de resíduos, nomeadamente na Amarsul e na Valorsul;
- C - O Conselho Metropolitano de Lisboa, por deliberação tomada sobre proposta nº 09/CML/2013, de 21 de novembro de 2013, já havia tomado posição sobre esta intenção do Governo, manifestando a sua firme vontade de não aceitar a privatização do capital público da Valorsul e Amarsul;
- D – A Associação Nacional de Municípios Portugueses rejeitou por unanimidade a privatização da EGF, no seu último congresso, tendo ainda emitido parecer negativo sobre este diploma;
- E – Compete ao Conselho Metropolitano de Lisboa, ao abrigo do disposto na alínea h) do nº 1 do artigo 71º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tomar posição perante quaisquer órgãos do Estado ou entidades públicas sobre assuntos de interesse para a área metropolitana;

Neste sentido, tenho a honra de propor que o Conselho Metropolitano de Lisboa delibere:

1. Reiterar a sua posição de rejeição da privatização da Empresa Geral de Fomento S.A., conforme deliberação tomada sobre proposta nº 09/CML/2013, de 21 de novembro de 2013;
2. Manifestar incompreensão perante o facto de aos Municípios ser vedada a opção de adquirir acções do capital social da EGF, quando é dado esse direito aos trabalhadores e aos privados (investidores nacionais e estrangeiros);
3. Relembrar que os Municípios não são só accionistas, são também clientes e fornecedores de matéria-prima, pelo que esta solução de recurso ao mercado livre (com alteração unilateral da composição accionista destas empresas), põe imediatamente em causa o contrato de exclusividade de fornecimento de matéria-prima, uma vez que também aqui deixa de funcionar o regime de monopólio;
4. Reiterar que não está salvaguardado o interesse público, uma vez que:
 - a. O Governo ainda não esclareceu como é que a privatização garante a qualidade e a eficiência na gestão dos resíduos. Atente-se que Portugal atingiu indicadores ambientais de excelência na área dos resíduos, a nível internacional, fruto do trabalho da EGF, dos sistemas multimunicipais, e do investimento dos próprios municípios;
 - b. Não há garantia que no futuro continue a ser praticado um tarifário adequado, justo e equilibrado;
 - c. Não estão acautelados os direitos fundamentais dos trabalhadores destas empresas.

5. Alertar que esta privatização ocorre no momento em que Portugal não tem ainda um novo Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU 2020), instrumento de referência da política de gestão de resíduos urbanos em Portugal Continental, que estabelece a visão, os objetivos, as metas globais e as metas específicas por Sistema de Gestão de RU e as medidas a implementar no quadro da gestão de resíduos urbanos no período 2014 a 2020, bem como a estratégia que suporta a sua execução.
6. Enviar a presente deliberação a S.Exa. o Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e aos Grupos Parlamentares.

Lisboa, 21 de março de 2014

O Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa

António Costa

António Costa



PROPOSTA Nº 09/CML/2013

[Posição Conjunta dos Municípios da AML sobre sistemas multimunicipais]

PRIVATIZAÇÃO DA EMPRESA GERAL DO FOMENTO (EGF)

I – Enquadramento

O governo tornou pública a sua intenção de, no 1º trimestre de 2014, avançar para a privatização da EGF, empresa pública a atuar no setor de resíduos e que detém as participações acionistas maioritárias nas empresas multimunicipais de resíduos, nomeadamente na AMARSUL e na VALORSUL.

A Empresa Geral do Fomento, SA (EGF), foi constituída em 22 de Dezembro de 1947 tendo a sua vocação, progressivamente, evoluído para o setor ambiental, em particular para a área da gestão e valorização de resíduos sólidos, no âmbito da qual a empresa evidenciou importantes capacidades de organização, execução e gestão, bem como adequados meios técnicos e recursos humanos de excelência. Como tal, em 1993 foi escolhida pelo Estado para, a par da então recém criada Águas de Portugal, SA, serem protagonistas do processo de empresarialização dos então chamados "serviços coletivos ambientais" (água, saneamento e resíduos sólidos).

Foi-lhes atribuída a responsabilidade, que ainda hoje faz parte da sua missão, de contribuir para a resolução dos problemas nacionais de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e valorização de resíduos sólidos, num quadro de sustentabilidade económica, financeira, técnica, social e ambiental.

Em 2000 a EGF passou a integrar o Grupo Águas de Portugal, enquanto sub-holding responsável por assegurar o tratamento e valorização de resíduos, de forma ambientalmente correta e economicamente sustentável, assumindo assim a responsabilidade das atividades de gestão, manutenção e valorização de resíduos sólidos urbanos (RSU), e também dos sistemas de tratamento e valorização de fluxos especiais de resíduos.



Esta gestão é, assim, realizada através de 11 empresas concessionárias, constituídas em parceria com os municípios servidos, que processam anualmente cerca de 3,7 milhões de toneladas de RSU produzidos em 174 municípios, servindo cerca de 60% da população de Portugal. É também responsável, atualmente, por 52% do total dos materiais de embalagem encaminhados para reciclagem através da Sociedade Ponto Verde.

Na Área Metropolitana de Lisboa, desenvolvem a atividade de valorização de resíduos duas empresas que fazem parte da EGF, designadamente a Valorsul (participação social detida pela EGF 56,7%) e a Amarsul (participação social detida pela EGF 51%).

A primeira resulta da recente fusão das sociedades Valorsul, S.A. e a Resioeste, S.A. e tem como objeto o tratamento dos resíduos sólidos urbanos produzidos em dezanove municípios das regiões de Lisboa e Oeste.

Os resíduos tratados equivalem a 20% dos resíduos produzidos no país. Serve, na área da AML, cinco Municípios, a saber Amadora, Lisboa, Loures, Odivelas e Vila Franca de Xira sendo os restantes da Região Oeste.

A Amarsul serve os nove municípios da Península de Setúbal, Alcochete, Almada, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Seixal, Sesimbra e Setúbal.

Com um papel fundamental no apoio à estruturação e definição das políticas de ambiente na área dos resíduos, a EGF assume como eixo prioritário contribuir para o cumprimento das estratégias e metas nacionais e comunitárias para o setor, com destaque para o aumento da recolha seletiva de embalagens multimaterial e do desvio de resíduos urbanos biodegradáveis da deposição em aterro.

Consequentemente, em parceria com os municípios, a EGF assume-se como grande impulsionadora dos objetivos do Plano Estratégico Setorial de Gestão de Resíduos Urbanos (PERSU), desenvolvendo esforços que permitam a Portugal atingir indicadores ambientais de excelência na área dos resíduos, destacando-se a desativação, o encerramento e a recuperação ambiental de centenas de lixeiras



existentes no país, a par da construção de infraestruturas adequadas ao tratamento e valorização de RSU.

Assim, a cadeia de valor da EGF abrange:

- Recolha indiferenciada e seletiva de resíduos;
- Triagem, tratamento e encaminhamento dos resíduos para valorização, reciclagem ou destino final;
- Valorização dos resíduos e confinamento em aterro

Sendo que os resíduos constituem um setor estratégico para o desenvolvimento de Portugal, o seu tratamento deve ser adequado contribuindo para a sustentabilidade ambiental, a saúde pública e a qualidade de vida das populações.

II – Os Impactos da Privatização

Esta privatização, a exemplo das outras feitas até agora pelo governo, está a ser preparada sem transparência dos processos e sem consulta aos parceiros da EGF nessas empresas, os municípios aderentes, que transferiram o que eram às suas obrigações legais para uma empresa pública de capitais públicos, numa ótica de defesa do interesse público neste domínio e criando uma parceria visando a resolução de problemas relacionados com a saúde pública e ambiental através do desenvolvimento de um sector de excelência:

Estes princípios foram agora abandonados estando todo o processo legislativo a ser feito por forma a retirar aos municípios parceiros poder de intervenção, criando situações de facto que afastam os municípios do poder decisório, do qual devem ser parte integrante, por direito e natureza.

Os pactos sociais das empresas criadas no âmbito das parcerias municípios/EGF tinham como princípio que, para decisões de natureza estratégica, o parecer destes era vinculativo. A relação criada ao longo dos anos permitiu criar uma relação de confiança em que este princípio se aplica à generalidade das decisões das empresas com poucas situações de conflito entre sócios. Objetivamente ambas as entidades tinham em linha de conta o princípio de defesa do interesse



público, da sustentabilidade e qualidade dos sistemas e da defesa duma tarifa justa e equilibrada, o que foi conseguido ao longo dos anos.

Caso estes princípios se alterem e o estado central considere que não se justifica a sua permanência, então as câmaras municipais deverão assumir por inteiro aquilo que são as suas responsabilidades legais no que se refere à gestão de resíduos, e cada empresa decidirá qual o estatuto e em que condições pretendem desenvolver o serviço, criando assim uma verdadeira situação de concorrência, objetivo anunciado e propagandeado pelo governo.

No entanto o Governo quer sair do sector mas quer impor administrativamente aos municípios o modelo de gestão.

Uma coisa parece, desde já certa, a privatização da EGF nos temos anunciados traduzir-se-á seguramente num recuo significativo nos níveis alcançados ao nível da prestação destes serviços às populações, a que acrescerá seguramente o aumento do preço cobrado pela prestação de serviço, para além do evidente impacto negativo na atividade económica local, consequência da condição das Autarquias de acionistas das empresas supra mencionadas.

Matéria não menos importante é a que se prende com os trabalhadores que desenvolvem a sua atividade nestas empresas e que poderão ver o seu posto de trabalho em risco, uma vez que, certamente com esta privatização, se pretenderá reduzir os custos do trabalho, agravando-se problemas que já existem neste setor, no presente, fortemente marcado pelos baixos salários e a precarização das relações de trabalho. Poder-se-á vir a verificar a implantação de uma cultura comercial que acarretará certamente a diminuição da qualidade do serviço prestado além do decréscimo da qualidade ambiental que se verifica na área do tratamento de resíduos sólidos abrangidos pela atuação da EGF.

Conclui-se assim que a privatização da EGF poderá colocar em risco a qualidade e sustentabilidade dos serviços, e assistir-se a um agravar significativo das tarifas e a uma diminuição do investimento efetuado no setor, assim como um afastamento dos municípios na gestão de proximidade deste serviço público.



III – As indefinições

O modelo de gestão proposto aponta para uma ótica de monopólio privado (a EGF está representada em 11 empresas que gerem mais de 60% dos resíduos produzidos no país) e as indefinições técnicas e económicas são tantas que se trata dum desastre anunciado para os utilizadores.

A título de exemplo eis algumas questões que precisam de ser apresentadas e publicamente discutidas.

- Não está definido os objetivos do serviço público;
- O governo pretende rever as minutas dos contratos de concessão o que deverá fazer com os municípios;
- A revisão do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos que definirá as metas e objetivos a cumprir até 2020, com as respetivas implicações ao nível dos investimentos e tarifas não está disponível para consulta (apenas se conhece um PowerPoint de resumo);
- O estatuto do regulador que passará a ter o poder de fixação das tarifas não está aprovado;
- Não está definido para quem reverterem os ativos no final do prazo da privatização se para os municípios (situação atual) ou se para o estado central (o que corresponderia a uma "nacionalização dos resíduos");
- Não está definido de quem é a responsabilidade do acompanhamento ambiental das infra estruturas encerradas durante o prazo legal de trinta anos;
- Não está definido como é que o governo pretende fazer a uniformização dos prazos de concessão das diferentes empresas em que a EGF tem participação e que, no caso da AML, tem a AMARSUL a terminar em 2022 e a VALORSUL em 2034. Será que se prepara para uma uniformização administrativa sem consulta aos municípios como é obrigatório atualmente e para o prazo que mais convier?

- Não está definido o preço a pagar pela energia produzida nos sistemas e que são fatores importantes para o cálculo da tarifa;
- Não estão definidos os sistemas de licença a atribuir para a gestão das embalagens bem como os valores de contrapartida da recolha seletiva de materiais e que são igualmente importantes no cálculo da tarifa.

IV – Da Deliberação do Conselho Metropolitano

Tendo em consideração os elementos supra referidos, o Conselho Metropolitano de Lisboa delibera:

1. Reiterar perante o Governo e os Grupos Parlamentares a sua firme vontade de não aceitar a privatização do capital público da Valorsul e Amarsul;
2. Expressar a intenção de desenvolver todas as ações, inclusive do foro legal, que melhor sirvam a defesa da manutenção da Valorsul e Amarsul na esfera pública;
3. Exigir do Governo que encontre com os Municípios uma solução que sirva os interesses de ambas as partes;
4. Propor a realização de reuniões de acionistas da Valorsul e Amarsul, reafirmando a sua convicção de construir uma solução na esfera pública.
5. Solicitar a realização de uma reunião urgente com o Sr. Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Lisboa, 21 de Novembro de 2013

ANEXO VI
IMPRESA

Comissão Parlamentar do Ambiente visita Montijo

O Estuário do Tejo foi o mote para a visita dos deputados da Comissão Parlamentar do Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação (CAOTDPLH) ao Montijo, no dia 24 de maio.

No Salão Nobre dos Paços do Concelho do Montijo, os deputados da CAOTDPLH reuniram com os autarcas dos municípios do Montijo, Seixal, Almada e Alcochete.

O presidente da Câmara Municipal do Montijo, Nuno Canta, foi o anfitrião da reunião, tendo expressado o seu agrado pelo interesse dos deputados em “reunir e partilhar do saber dos autarcas sobre o Rio Tejo”. Demonstrou, igualmente, a sua preocupação com “o momento delicado que atravessa o Estuário do Tejo, devido à poluição e às dificuldades de navegabilidade que apresenta”.

O deputado Pedro Soares, que preside à CAOTDPLH, realçou a importância dos municípios e dos autarcas no levantamento dos problemas existentes e na procura de soluções, pois o “rio Tejo coloca-se como um elemento de enorme valorização para a maior parte dos municípios que estão à sua volta, quer ao nível das questões ambientais quer no plano das atividades económicas”.



Música, gastronomia e flores marcam aniversário

A inauguração de um mural de azulejos, com nomes de sócios e simpatizantes, deu início às comemorações do 35.º aniversário Vasco da Gama Futebol Clube da Lançada no dia 26 de maio.

Nuno Canta, presidente da Câmara Municipal do Montijo, o vice-presidente, Francisco dos Santos, e Joaquim Batalha, presidente da Junta de Freguesia de Sarilhos Grandes, estiveram presentes neste encontro.

Nuno Canta agradeceu o facto de ser referido no mural

de azulejos, afirmando que o mesmo “perpetua os valores do movimento associativo e da união entre as pessoas realizado por subscrição pública e que muito engradece a cidade do Montijo.”

No âmbito das comemorações do aniversário, a coletividade realizou, também, a II Feira da Gastronomia e da Flor que decorreu de 27 a 29 de maio. A vereadora Maria Clara Silva marcou presença na inauguração deste evento que, durante três dias, animou

dezenas de visitantes

